

CURSO MEGE

Site: www.mege.com.br

Celular/Whatsapp: (99) 982622200 (Tim)

Fanpage /cursomege

Instagram: @cursomege

Material: Prova Objetiva Comentada (TJ-RS, 2018)

PROVA OBJETIVA COMENTADA (TJ-RS, 2018)¹

1

¹ Prova Objetiva aplicada em 29/04/2018 e comentada pela Equipe Mege após gabarito preliminar.

OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente material foi elaborado na semana seguinte à prova objetiva do concurso de 2018 do TJ-RS e tem como parâmetro a produção de material da turma de reta final daquele período, assim como a legislação vigente durante o concurso.

Atualmente, o Mege segue em preparação em sua 2ª Turma de Reta Final para o concurso de 2020 (com produção atualizada, ampliada e totalmente pensada para a prova objetiva, que seria realizada no final de Março de 2020, mas acabou suspensa).

Ainda há tempo para focar no estudo para este concurso. E nada como o apoio de um cupom com desconto exclusivo aos participantes da Maratona Mege ingressarem agora na nova turma (iniciada dia 16/04/2020) para o certame:

MARATONAMEGE70

Link para inscrição em nosso site (videoaulas, materiais e simulados):

<https://www.mege.com.br/produto-tjrs-2%C2%AA-turma-de-reta-final-977>

Aguardamos vocês!

2

TEXTO QUE ACOMPANHA O MATERIAL DE APOIO NA 1ª TURMA DE RETA FINAL PARA O TJ-RS

Sejam bem-vindos ao nosso foco em vencermos juntos o concurso para ingresso na magistratura do TJ-RS!

Os comentários sobre rodadas e antecipações relatados nas questões são referentes à nossa atuação na turma 2017-2018 e não esgotam as antecipações de videoaulas e materiais do período (**concurso finalizado e no qual comemoramos 15 aprovações entre os 29 novos magistrados, 52% da lista final, sendo 6 megeanos entre os 10 primeiros**). Essa será nossa 3ª atuação voltada para o TJ-RS, na primeira comemoramos **13 alunos nomeados**, chegamos neste momento a um total de **28**

vitórias nos dois últimos certames para magistratura do Rio Grande do Sul (que se mantém como um dos complexos do país).

O que pensamos sobre a prova objetiva de 2020?

Certamente será acirrada e o primeiro impacto da nossa caminhada será conhecer o curioso formato de prova com tantas questões dedicadas para “Português”, disciplina que teremos atenção especial na turma de reta final – com aulas e materiais em total sintonia com nosso edital e estilo de prova (com a excelente professora Aline Rizzi).

Além deste estudo da última prova, não descuidaremos de revisar outras mais recentes, mesmo que de outras bancas serão essenciais. É extremamente válido conhecer tudo que foi cobrado nos últimos concursos para carreira, por isso ganharemos tempo e produtividade ao iniciarmos com um foco tão propício em temas selecionados que certamente poderão ser reprisados em nosso próximo desafio.

A partir deste importante primeiro passo, seguiremos firmes dentro de uma estratégia muito alinhada ao melhor caminho para batermos o corte para 2ª fase. Não deixem acumular atividades nesse período. A prova objetiva é logo ali e precisaremos de total concentração para comemorarmos juntos o seu nome na lista de aprovados.

Contem com nosso total apoio.

Bons estudos!

SUMÁRIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA	5
2. DIREITO CIVIL	16
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL	30
4. DIREITO DO CONSUMIDOR	49
5. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	57
6. DIREITO PENAL	64
7. DIREITO PROCESSUAL PENAL	73
8. DIREITO CONSTITUCIONAL	84
9. DIREITO ELEITORAL	94
10. DIREITO EMPRESARIAL	104
11. DIREITO TRIBUTÁRIO	111
12. DIREITO AMBIENTAL	130
13. DIREITO ADMINISTRATIVO	136

ATENÇÃO! Utilizamos a versão 1 da prova como parâmetro (salvo em Direito Civil, em que foi utilizada a versão 4, e Direito Eleitoral, em que foi utilizada a versão 2).

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leia o texto para responder às questões de números 01 a 06.

Nas escolas da Catalunha, a separação da Espanha tem apoio maciço. É uma situação que contrasta com outros lugares de Barcelona, uma cidade que vive hoje em duas dimensões. De um lado, há a Barcelona dos turistas, que se cotovelam nos pontos turísticos da cidade, fazem fila para entrar nos museus e buscam mesa nos restaurantes. Para a maioria deles, a capital da Catalunha segue seu ritmo normal. Nos bairros afastados do centro turístico, onde se concentram os moradores de Barcelona, todas as conversas tratam da tensa situação política – e há muita divisão em relação à independência. Segundo a última pesquisa feita pelo jornal El Mundo, 33% dos catalães são a favor da criação de um estado independente, enquanto 58% são contra. A divisão pode ser verificada pelas bandeiras penduradas nas sacadas e janelas. Chama a atenção ver as esteladas, como são conhecidas as bandeiras independentistas, disputando o espaço com as bandeiras da Espanha.

Nesse quadro de cisão, o separatismo tem nas escolas suas grandes aliadas para propagar as ideias nacionalistas. Isso ocorre desde a redemocratização espanhola, no fim dos anos 1970. Antes disso, durante a ditadura comandada pelo general Francisco Franco, que governou a Espanha entre 1938 e 1973, os colégios públicos eram proibidos de ensinar em catalão. Somente os privados ofereciam aulas nessa língua. Em sua maioria, essas escolas tinham perfil inovador e vanguardista, se comparadas às tradicionais escolas católicas da época. Com a queda do general Franco, as escolas catalãs privadas foram incorporadas à rede pública e tornaram-se o modelo principal do sistema educacional, que hoje abriga 1,5 milhão de alunos e 71 mil professores. Como a educação pública na Espanha está a cargo dos governos regionais, os diretores dos centros escolares são escolhidos a dedo pelo governo catalão – que toma o cuidado de selecionar somente diretores separatistas. “A manipulação dos jovens é central para o

independentismo catalão. É assim com qualquer movimento supremacista na Europa”, diz a historiadora espanhola Maria Elvira Roca. “É mais fácil convencer estudantes a apaixonarem-se por uma causa do que trabalhadores que estão encerrados num escritório”.

(Época, 13.11.2017. Adaptado)

01. Ao tratar do movimento separatista catalão, o texto

(A) resgata dados da história da dominação franquista na Espanha, com a finalidade de propiciar conclusões favoráveis ao retorno do sistema educacional aos moldes tradicionais.

(B) mostra-se tendencioso, apontando fatos e dados que levam o leitor a concluir que o objetivo da maioria dos catalães se justifica, em nome da liberdade ideológica.

(C) privilegia a objetividade na apresentação das diferenças de opinião da comunidade catalã e aponta ações oficiais para afirmar a ideia de independência da Catalunha.

(D) apresenta argumentos contraditórios, ao partir de premissas que contrapõem dados sem vínculo lógico, tais como o modo como os catalães e turistas se envolvem na causa.

(E) relata com subjetividade os princípios dos grupos ideologicamente divididos sobre a causa, enfatizando o argumento da importância dos jovens nas tomadas de decisão.

6

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

O texto é dissertativo expositivo, sendo assim, fundamentado apenas em cima de premissas, de dados. O autor apenas apresenta aquilo que é, não se posicionando ou induzindo a nenhuma conclusão. Por isso, pode-se afirmar que ‘privilegia a objetividade na apresentação das diferenças de opinião da comunidade catalã e aponta ações oficiais para afirmar a ideia de independência da Catalunha’.

02. Leia as passagens do texto.

- De um lado, há a Barcelona dos turistas, que se cotovelam nos pontos turísticos da cidade... -... o separatismo tem nas escolas suas grandes aliadas para propagar as ideias nacionalistas. -“... do que trabalhadores que estão encerrados num escritório”.

Em relação aos significados dos termos em destaque, é correto afirmar que

(A) “propagar” e “se cotovelam” estão empregados em sentido figurado, equivalendo, respectivamente, a “descortinar” e a “se apertam nos lugares”; “encerrados” está empregado em sentido figurado, equivalendo a “retirados”.

(B) estão empregados em sentido literal, equivalendo, respectivamente, a “se juntam”, a “irradiar” e a “presos”.

(C) estão empregados em sentido figurado, equivalendo, respectivamente, a “estarem próximos”, a “intensificar” e a “confinados”.

(D) “propagar” está empregado em sentido literal, equivalendo a “alastrar”; “se cotovelam” e “encerrados” estão empregados em sentido figurado, equivalendo, respectivamente, a “se agridem” e a “expatriados”.

(E) “propagar” e “encerrados” estão empregados em sentido literal, equivalendo, respectivamente, a “difundir” e a “enclausurados”; “se cotovelam” está empregado em sentido figurado, equivalendo a “se amontoam”.

7

RESPOSTA – E**COMENTÁRIOS**

Em “que se cotovelam nos pontos turísticos da cidade...”, percebe-se o sentido conotativo. O texto não apresenta a ideia de eles literalmente se cotovelam, mas de que há uma grande concentração de pessoas nos pontos turísticos. Os termos ‘propagar’ e ‘encerrados’ foram usados em sentido literal, denotativo, e, de fato, significam ‘difundir’ e ‘enclausurados’, respectivamente.

03. Assinale a alternativa correta quanto à concordância, à regência e à colocação pronominal, em conformidade com a norma-padrão.

- (A) Dado as dimensões da crise na Catalunha, as pessoas pedem que o governo as protejam de atos violentos.
- (B) Ensina-se espanhol na Catalunha para que no futuro não exista diferenças entre os cidadãos da nação.
- (C) É vedado, nas escolas catalãs, aulas ministradas nessa língua, embora já tenha admitido-se exceções.
- (D) Para que a situação seja o mais rapidamente possível controlada, determinaram-se medidas drásticas.
- (E) Certamente mais de um simpatizante do separatismo apoiam que recrute-se docentes partidários da causa.

RESPOSTA – D**COMENTÁRIOS****ALTERNATIVA A – INCORRETA**

Erro de concordância. Deveria ser: “DADAS’ as dimensões da crise...”

8

ALTERNATIVA B – INCORRETA

A palavra ‘se’ é partícula apassivadora: ‘espanhol é ensinado na escola...’- concordância correta.

Em “exista diferenças entre os cidadãos da nação” o verbo existir é pessoal, e o sujeito está no plural. Deveria ser: ‘EXISTAM diferenças’.

ALTERNATIVA C – INCORRETA

A estrutura está na ordem inversa, e a ‘aulas ministradas nessa língua’ é o sujeito. Deveria ser: SÃO VEDADAS aulas.... Ademais, há erro de colocação pronominal em ‘tenha admitido-se’ (o pronome oblíquo não pode ficar preso ao verbo no participio), e, nesse trecho, também há erro de concordância. A palavra ‘se’ é partícula apassivadora e ‘exceções’ é o sujeito da oração, deveria ser ‘embora já SE tenham admitido exceções’.

ALTERNATIVA D - CORRETA

A palavra ‘se’ é partícula apassivadora e ‘medidas drásticas’ é o sujeito da oração- concordância correta.

ALTERNATIVA E – INCORRETA

Erro de concordância e de colocação pronominal. Deveria ser: ‘mais de UM simpatizante do separatismo APOIA que SE recrutem docentes partidários da causa.’ A palavra ‘se’ é partícula apassivadora e ‘docentes partidários’ é o sujeito da oração., o verbo deveria estar no plural.

04. No trecho do primeiro parágrafo do texto – Nas escolas da Catalunha, a separação da Espanha tem apoio maciço. É uma situação que contrasta com outros lugares de Barcelona, uma cidade que vive hoje em duas dimensões. De um lado, há a Barcelona dos turistas, que se cotovelam nos pontos turísticos da cidade, ... –, empregam-se as vírgulas para separar as expressões destacadas porque elas

- (A) acrescem às informações precedentes comentários que lhes ampliam o sentido.
- (B) sintetizam as ideias centrais das informações precedentes.
- (C) apresentam informações que se opõem às informações precedentes.
- (D) retificam as informações precedentes, dando-lhes o correto matiz semântico.
- (E) estabelecem certas restrições de sentido às informações precedentes.

9

RESPOSTA - A**COMENTÁRIOS**

O primeiro trecho destacado é aposto explicativo, e o segundo é uma oração subordinada adjetiva explicativa, e por ter natureza explicativa, acrescem às informações precedentes comentários que lhes ampliam o sentido.

05. Assinale a alternativa em que, no primeiro enunciado, a palavra “se” é pronome expressando ideia de reciprocidade e, no segundo enunciado, o trecho destacado expressa o sentido de causa.

- (A) É mais fácil convencer estudantes a apaixonarem-se por uma causa... / Chama a atenção ver as esteladas, como são conhecidas as bandeiras independentistas...

(B) ... há a Barcelona dos turistas, que se cotovelam nos pontos turísticos da cidade... / Com a queda do general Franco, as escolas catalãs privadas foram incorporadas à rede pública...

(C) ... onde se concentram os moradores de Barcelona... / Como a educação pública na Espanha está a cargo dos governos regionais, os diretores dos centros escolares são escolhidos a dedo pelo governo catalão...

(D) ... e tornaram-se o modelo principal do sistema educacional... / A manipulação dos jovens é central para o independentismo catalão.

(E) ... se comparadas às tradicionais escolas católicas da época. / É mais fácil convencer estudantes a apaixonarem-se por uma causa...

RESPOSTA - B**COMENTÁRIOS**

Essa é a única alternativa em que o 'se' é pronome recíproco. Deu para resolver a questão indo por eliminação. E em 'Com a queda do general Franco, as escolas catalãs privadas foram incorporadas à rede pública...', entende-se que "as escolas catalãs privadas foram incorporadas à rede pública por causa da queda do general Franco. Ideia de causa.

10

ALTERNATIVA A – INCORRETA

A palavra 'se' é PIV, e há ideia de conformidade.

ALTERNATIVA C – INCORRETA

A palavra 'se' é PIV, e há ideia de causa.

ALTERNATIVA D – INCORRETA

A palavra 'se' é PIV, e há ideia de finalidade.

ALTERNATIVA E – INCORRETA

A palavra 'se' é condicional, e 'por uma causa' é um complemento verbal, não há uma ideia de circunstância.

06. Leia as frases.

- Observe-se que, na ditadura do general Franco, o governo não para que as escolas particulares deixassem de oferecer o catalão em seus currículos.
- Ainda que bandeiras independentistas espalhadas por Barcelona, é fato que muitos catalães se à ideia de separação.
- Se a Catalunha a se tornar independente, como ficará sua relação com a Espanha?

Em conformidade com a norma-padrão, as lacunas dos enunciados devem ser preenchidas, correta e respectivamente, com:

- (A) interveio ... haja ... opõem ... vier
- (B) entreviu ... hajam ... oporam ... vim
- (C) intervinha ... haja ... opuseram ... vir
- (D) entreviu ... haja ... opõem ... vier
- (E) interveio ... hajam ... opuseram ... vir

RESPOSTA - A

11

COMENTÁRIOS

- A conjugação de 'intervir' segue a conjugação do verbo 'vir' e não verbo 'ver', por isso, deve ser 'interveio'.
 - O verbo haver é impessoal, deve, assim, ficar no singular.
 - O sujeito de 'opõem' é 'muitos catalães', deve ficar no plural.
 - Esse verbo deve ser conjugado no futuro do presente do subjuntivo: se vier...
-

Leia os textos para responder às questões de números 07 a 09.

Texto I

Como reparar a escravidão?

Como falar de um assunto grave e controverso no Brasil iracundo dos dias de hoje? Como falar da herança do escravismo brasileiro no nosso cotidiano?

Para fundamentar a pertinência da discussão, cabe lembrar que a maioria da população brasileira, ou seja, 54% dos habitantes em 2014, se autoidentificam como afrodescendente. A origem desse panorama cultural tem suas raízes no povoamento do Brasil. Em cada 100 indivíduos desembarcados entre 1550 e 1850 no Brasil, 86 eram africanos escravizados e só catorze eram cidadãos portugueses. As estatísticas podem variar com novas pesquisas, mas é improvável que a proporção se altere. No século XX, imigrantes de outras paragens aumentaram a categoria dos brancos e, mais geralmente, dos habitantes não negros. Houve, contudo, desde 1960, uma queda geral da taxa de fecundidade. Mais acentuado entre as mulheres brancas do que entre as mulheres mulatas e negras, esse fenômeno acabou gerando a proeminência populacional afrodescendente. Algumas constatações podem ser tiradas dessa evolução.

Foi essencialmente o trabalho africano e afro-brasileiro que sustentou os chamados ciclos econômicos – açúcar, ouro e café – e costurou as capitânicas e depois as províncias num corpo nacional. Por esse motivo, faz todo o sentido incluir o estudo da história africana e afro-brasileira no ensino médio. Em seguida, é preciso rever o discurso sobre a nacionalidade. Não se pode dizer apenas que “O Brasil é uma obra de imigrantes, homens e mulheres de todos os continentes”, como afirmou o presidente no seu discurso na Organização das Nações Unidas. O que deve ser dito, na ONU e alhures, é o seguinte: “O Brasil é obra de milhões de deportados africanos, índios e outros milhões de imigrantes pobres, que criaram uma nação, um Estado independente e multicultural”. (Luiz Felipe de Alencastro. Como reparar a escravidão. Veja, 22.11.2017. Adaptado)

Texto II

Os pretos e pardos representam metade da população brasileira, mas apenas 9,8% dos deputados e senadores, segundo levantamento da Transparência Brasil. Considerado apenas o Senado, pretos e pardos compõem somente 3,7% da Casa – 3 de um total de 81 senadores. Na Câmara, a parcela é de 10,7% – 55 dos 513 deputados. (<https://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br>)

07. Confrontando-se as informações dos dois textos, conclui-se corretamente que

- (A) o papel dos afrodescendentes na política nacional revela uma forma justa de legislação a favor de suas causas históricas.
- (B) os afrodescendentes, como são maioria demográfica no Brasil, decidem as questões de maior relevância para o país.
- (C) o fato de os afrodescendentes serem minoria na política faz com que suas causas sejam tratadas com mais rigor legal.
- (D) os afrodescendentes são uma maioria demográfica, social e cultural, mas são uma minoria na política.
- (E) a política tem sido receptiva com os afrodescendentes, o que é coerente com o papel destes no cenário demográfico nacional.

RESPOSTA – D**COMENTÁRIOS**

No primeiro texto, apresentam-se os dados demográficos, evidenciando a preponderância de afrodescendentes, o que se confirma em “Em cada 100 indivíduos desembarcados entre 1550 e 1850 no Brasil, 86 eram africanos escravizados e só catorze eram cidadãos portugueses. As estatísticas podem variar com novas pesquisas, mas é improvável que a proporção se altere.”

No segundo texto, confirma-se essa estatística demográfica e aponta para a pequena participação dos negros no contexto político: ‘mas apenas 9,8% dos deputados e senadores’ e “Considerado apenas o Senado, pretos e pardos compõem somente 3,7% da Casa – 3 de um total de 81 senadores. Na Câmara, a parcela é de 10,7% – 55 dos 513 deputados.”.

08. A leitura dos dois textos permite identificar, além da voz do narradores, uma outra, cujo discurso sugere que se faça justiça à participação de povos escravizados na formação do país. Essa voz está expressa em:

- (A) O Brasil é uma obra de imigrantes, homens e mulheres de todos os continentes...

(B) No século XX, imigrantes de outras paragens aumentaram a categoria dos brancos e, mais geralmente, dos habitantes não negros.

(C) O Brasil é obra de milhões de deportados africanos, índios e outros milhões de imigrantes pobres, que criaram uma nação, um Estado independente e multicultural.

(D) Em cada 100 indivíduos desembarcados entre 1550 e 1850 no Brasil, 86 eram africanos escravizados e só catorze eram cidadãos portugueses.

(E) Os pretos e pardos representam metade da população brasileira, mas apenas 9,8% dos deputados e senadores, segundo levantamento da Transparência Brasil.

RESPOSTA – C**COMENTÁRIOS**

Esse comando não foi bem elaborado, visto que o texto é dissertativo argumentativo e não narrativo, não há voz de narradores: o que há são dados e opiniões sendo apresentados. Além disso, ocorreu erro de concordância no próprio comando da questão: ‘além da voz do narradores..’. Apesar disso, acho que deu para julgar a questão sem problema, pois ficou claro o que foi pedido: ele quer saber qual “discurso sugere que se faça justiça à participação de povos escravizados na formação do país.”. Apesar de haver erro formal, o comando foi claro.

Percebe-se um posicionamento do autor, sugerindo que algo seja revisto, por isso, para que se faça justiça em “Em seguida, é preciso rever o discurso sobre a nacionalidade.” e no momento em que o autor reconstrói o discurso do presidente em “O Brasil é obra de milhões de deportados africanos, índios e outros milhões de imigrantes pobres, que criaram uma nação, um Estado independente e multicultural”. A letra C está correta, até mesmo porque, nas outras alternativas, só há premissas, informações, não há opinião.

14

09. Assinale a alternativa em que as expressões destacadas do Texto I mantêm, entre si, relação de sentido responsável pela progressão temática do texto.

(A) A origem desse panorama cultural tem suas raízes no povoamento do Brasil. / ... mas é improvável que a proporção se altere.

(B) No século XX, imigrantes de outras paragens aumentaram a categoria dos brancos... / Algumas constatações podem ser tiradas dessa evolução.

(C) ... a maioria da população brasileira [...] autoidentifica como afrodescendente. / “O Brasil é uma obra de imigrantes, homens e mulheres de todos os continentes”...

(D) Como falar da herança do escravismo brasileiro no nosso cotidiano? / Para fundamentar a pertinência da discussão...

(E) Houve, contudo, desde 1960, uma queda geral da taxa de fecundidade. / ... esse fenômeno acabou gerando a proeminência populacional afrodescendente.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

Nesse comando, o examinador cobrou a coesão textual. Ele quis saber em qual alternativa o segundo termo destacado retoma uma ideia anteriormente mencionada no texto. E isso só acontece na alternativa E.

15

2. DIREITO CIVIL

ATENÇÃO! A versão 4 da prova foi utilizada como parâmetro em **Direito Civil**.

10. José e Maria (grávida de 9 meses) sofreram um acidente automobilístico. José faleceu no acidente. Maria foi levada com vida ao hospital e o filho que estava em seu ventre faleceu alguns minutos após o nascimento, tendo respirado. Na manhã seguinte, Maria também faleceu em decorrência dos ferimentos causados pelo acidente. José e Maria não tinham outros filhos. O casal tinha uma fortuna de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em aplicações financeiras, numa conta conjunta, valores acumulados exclusivamente durante o período do casamento, sob o regime legal de bens (comunhão parcial). Os pais de José (Josefa e João) e os pais de Maria (Ana e Paulo) ingressaram em juízo postulando seus direitos hereditários. Assinale a alternativa correta.

- (A) A herança deve ser atribuída totalmente aos pais de Maria, nada cabendo aos pais de José.
- (B) Os pais de Maria têm direito a 75% do valor da herança e os pais de José ao restante.
- (C) Os pais de José e os pais de Maria têm direito, cada um deles, à metade da herança.
- (D) Os pais de José têm direito a 75% do valor da herança e os pais de Maria ao restante.
- (E) A herança deve ser atribuída totalmente aos pais de José, nada cabendo aos pais de Maria.

RESPOSTA – A

- Tema abordado na Rodada 13 da Turma de Reta Final TJ-RS (páginas 143 e 163).

COMENTÁRIOS

Conforme preceitua o art. 2º do CC:

“A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas **a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro**”.

Assim, com a morte de José, o nascituro teve seu direito à herança assegurado, conforme determina o art. 2º c/c art. 1.798 do CC (“Legitimam-se a suceder as pessoas nascidas **ou já concebidas no momento da abertura da sucessão**”).

A abertura da sucessão de José se deu com sua morte, momento em que foram chamados a suceder o nascituro e Maria, conforme ordem de vocação hereditária prevista no art. 1.829, I, do CC. Assim, certo é que **a herança de José foi transmitida ao nascituro**, que chegou a nascer com vida.

Portanto, recebeu a herança e, com a sua morte, transmitiu a herança a Maria, sua genitora e única herdeira. Assim, independentemente do regime de bens, não há dúvidas de que, no momento de sua morte, Maria era detentora de todo o patrimônio.

Dessa forma, não tendo Maria outros descendentes e/ou cônjuge, sua herança se transmite integralmente a seus pais (CC, art. 1.836). Não havia qualquer possibilidade dos pais de José herdarem, pois conforme ordem de vocação, os mais próximos excluem os mais remotos, e os pais de José foram excluídos pelo filho deste, que nasceu com vida e fez jus à herança. Com a morte do filho, a herança deste se transmitiu à Maria, sua genitora. E com a morte desta, sua herança se transmitiu a seus ascendentes, na integralidade.

17

11. Joaquina nasceu com o diagnóstico de síndrome de Down; aos 18 anos, conheceu Raimundo e decidiu casar. Os pais de Joaquina declararam que somente autorizam o casamento se o mesmo for celebrado sob o regime da separação convencional de bens, tendo em vista que a família é possuidora de uma grande fortuna e Raimundo é de origem humilde. Joaquina, que tem plena capacidade de comunicação, não aceitou a sugestão dos pais e deseja casar sob o regime legal (comunhão parcial de bens). Assinale a alternativa correta.

(A) Joaquina é relativamente incapaz e deve ser assistida no ato do casamento que somente pode ser celebrado sob o regime da separação legal.

(B) Joaquina poderá casar sob o regime de bens que melhor entender, tendo em vista que é dotada de plena capacidade civil.

(C) O juiz deverá nomear um curador para que possa analisar as pretensões do noivo em relação a Joaquina e decidir acerca do melhor regime patrimonial para o casal.

(D) Joaquina somente poderá casar se obtiver autorização dos pais que poderá ser suprida pelo juiz, ouvido o Ministério Público.

(E) Para que possa casar sob o regime da comunhão parcial de bens, deverá Joaquina ser submetida, mesmo contra sua vontade, ao procedimento de tomada de decisão apoiada.

RESPOSTA – B**COMENTÁRIOS**

O Estatuto da Pessoa com Deficiência retirou os deficientes do rol das pessoas relativa ou absolutamente incapazes (CC, arts. 3º e 4º). Dessa forma, não há mais relação direta entre os conceitos de incapacidade e deficiência. Ao contrário, a regra é que a pessoa deficiente seja considerada capaz e, somente em situações excepcionais, quando não for possível ao deficiente manifestar sua vontade, é que este poderá sofrer limitação da sua capacidade, sendo considerado relativamente incapaz. Ainda assim, o instituto da curatela somente abarcará direitos patrimoniais, não podendo o curador restringir direitos da personalidade do curatelado (Ex.: direito de casar). Na hipótese, a questão dizia que Joaquina tinha “plena capacidade de comunicação”, logo, era plenamente capaz de manifestar a sua vontade, razão pela qual deveria ser considerada capaz, cabendo-lhe a escolha do seu regime de bens.

18

12. Sobre a prescrição e a decadência, é correto afirmar:

(A) os relativamente incapazes e as pessoas jurídicas têm ação contra os seus assistentes ou representantes legais que derem causa à prescrição ou não a alegarem oportunamente; no que se refere à decadência, a lei não prevê a referida ação regressiva.

(B) a prescrição e a decadência legal e convencional podem ser alegadas em qualquer grau de jurisdição, podendo o juiz conhecê-las de ofício, não havendo necessidade de pedido das partes.

(C) é válida a renúncia à prescrição e à decadência fixada em lei, desde que não versem sobre direitos indisponíveis ou sobre questões de ordem pública ou interesse social.

(D) contra os ébrios habituais, os viciados em tóxico e aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, a prescrição e a decadência correm normalmente.

(E) antes de sua consumação, a interrupção da prescrição pode ocorrer mais de uma vez; aplicam-se à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição, salvo disposição legal em contrário.

RESPOSTA – D**COMENTÁRIOS****ALTERNATIVA A: INCORRETA**

O art. 195 do CC estabelece que: “Os relativamente incapazes e as pessoas jurídicas têm ação contra os seus assistentes ou representantes legais, que derem causa à prescrição, ou não a alegarem oportunamente”. Em complemento, o art. 208 do CC estatui que “Aplica-se à decadência o disposto nos arts. 195 e 198, inciso I”, o que contradiz a parte final da assertiva.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

A assertiva afirma que o juiz pode conhecer, de ofício, a prescrição, a decadência legal e convencional, quando apenas a prescrição (NCPC, 332, I) e a decadência legal (CC, art. 210) podem ser conhecidas de ofício.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

De fato, o art. 191 do CC autoriza a renúncia à prescrição. O art. 209 do CC, entretanto, expressamente proíbe a renúncia à decadência legal (“Art. 209. É nula a renúncia à decadência fixada em lei”).

ALTERNATIVA D: CORRETA

Os ébrios habituais, os viciados em tóxico e aqueles que por causa transitória ou permanente não puderem exprimir a sua vontade são considerados relativamente incapazes, a teor do art. 4º, I e II, do CC. Verifica-se que nos artigos que tratam de prescrição e decadência não há qualquer referência aos relativamente incapazes, razão

pela qual assertiva está correta, haja vista que contra esses a prescrição e a decadência correm normalmente.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

O art. 202 do CC estabelece que a interrupção da prescrição só ocorre uma vez; além disso, o art. 207 preconiza que “Salvo disposição em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.”

13. Sobre o registro de imóveis, assinale a alternativa correta.

(A) Se forem apresentadas no mesmo dia para registro duas escrituras públicas realizadas no mesmo dia, em que conste a hora da sua lavratura, prevalecerá, para efeito de prioridade, a que foi apresentada ao registro em primeiro lugar.

(B) São admitidos a registro escritos particulares autorizados em lei, assinados pelas partes e testemunhas, tais como os atos praticados por entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, desde que com as firmas reconhecidas.

(C) Apresentado título de segunda hipoteca, com referência expressa à existência de outra anterior, o oficial, depois de prenotá-lo, aguardará durante 15 (quinze) dias que os interessados na primeira promovam a inscrição.

(D) Para o desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, bem como para qualquer ato de transferência, o georreferenciamento do imóvel rural é facultativo.

(E) Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 10 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 20).

COMENTÁRIOS

ALTERNATIVA A: INCORRETA

Conforme estabelece o art. 192 da LRP: “O disposto nos arts. 190 e 191 não se aplica às escrituras públicas, da mesma data e apresentadas no mesmo dia, que determinem, taxativamente, a hora da sua lavratura, prevalecendo, para efeito de prioridade, a que foi **lavrada** em primeiro lugar”.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

O art. 221, II, da LRP, são admitidos a registro: “II - escritos particulares autorizados em lei, assinados pelas partes e testemunhas, com as firmas reconhecidas, **dispensado o reconhecimento** quando se tratar de atos praticados por entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação”.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

Conforme art. 189 da LRP: “Apresentado título de segunda hipoteca, com referência expressa à existência de outra anterior, o oficial, depois de prenotá-lo, aguardará durante **30 (trinta) dias** que os interessados na primeira promovam a inscrição. Esgotado esse prazo, que correrá da data da prenotação, sem que seja apresentado o título anterior, o segundo será inscrito e obterá preferência sobre aquele”.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

Conforme art. 176 da LRP: “§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais; § 4º A identificação de que trata o § 3º **tornar-se-á obrigatória** para efetivação de registro, em qualquer situação de transferência de imóvel rural, nos prazos fixados por ato do Poder Executivo”.

ALTERNATIVA E: CORRETA

O artigo 195 da Lei de Registros Públicos, traz expressamente o teor da assertiva.

14. Egídio descobre que sua esposa Joana está com um câncer. Ao iniciar o tratamento, o plano de saúde de Joana se recusa a cobrir as despesas, em razão da doença ser preexistente à contratação. Em razão disso, o casal coloca à venda um imóvel de propriedade do casal com valor de mercado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando obter, de forma rápida, valores necessários para o pagamento do tratamento de saúde de Joana. Raimundo, tomando ciência da oferta da venda do imóvel de Egídio e Joana, não tendo qualquer intenção de auferir um ganho exagerado na compra e em causar prejuízo aos vendedores, apenas aproveitando o que considera um excelente negócio, compra o imóvel em 01.01.2015. Em 02.01.2018, Egídio e Joana ajuízam uma ação judicial contra Raimundo, na qual questionam a validade do negócio jurídico. Assinale a alternativa correta.

(A) O negócio jurídico é anulável. Em razão da doença de Joana, o casal estava numa situação que os levou à conclusão de um negócio jurídico eivado pelo vício da lesão que pode ser desconstituído; caso Raimundo concorde em suplementar o valor anteriormente pago, o negócio pode ser mantido.

(B) O negócio jurídico é válido e eficaz. Não há qualquer norma que impeça um vendedor, por livre e espontânea vontade, de alienar um bem por valores abaixo dos praticados no mercado, em razão do princípio da autonomia da vontade que prevalece, principalmente no presente caso, onde não se verifica que uma das partes seja hipossuficiente em relação à outra.

(C) O negócio jurídico é anulável. Em razão da doença de Joana, o casal estava numa situação que os levou à conclusão de um negócio jurídico eivado pelo vício do estado de perigo que, entretanto, não pode ser reconhecido em razão do decurso do prazo decadencial de 2 (dois) anos.

(D) O negócio jurídico é anulável. Em razão da doença de Joana, o casal estava numa situação que os levou à conclusão de um negócio jurídico eivado pelo vício da lesão que

22

poderia ser decretada para restituir as partes à situação anterior, mas que não poderá ser realizada em razão do decurso do prazo decadencial de 3 (três) anos.

(E) O negócio jurídico é nulo de pleno direito por ilicitude do objeto. Não existe uma contraprestação válida, tendo em vista o valor da prestação, comparada ao preço real do bem adquirido, bem como pela ausência de vontade válida, podendo a nulidade ser declarada a qualquer tempo.

RESPOSTA – A

- Tema abordado na Rodada 7 da Turma de Reta Final TJ-RS (páginas 177 e 178).

COMENTÁRIOS

Conforme art. 157 do CC: “Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta”. Além disso, o §2º do mesmo artigo estabelece que “não se decretará a anulação do negócio se for oferecido suplemento suficiente, ou se a parte favorecida concordar com a redução do proveito”. Em complemento, o Enunciado 150 CJF estabelece que: “A lesão de que trata o art. 157 do Código Civil não exige dolo de aproveitamento”. Assim, a hipótese era de lesão, vício do consentimento que importa em anulabilidade do negócio jurídico (CC, art. 171, II).

23

15. André devia a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em dinheiro a Mateus. Maria era fiadora de André. Mateus aceitou receber em pagamento pela dívida um imóvel urbano de propriedade de André, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com área de 200 m2 e deu regular quitação. Entretanto, o imóvel estava ocupado por Pedro, que o habitava há mais de cinco anos, nele estabelecendo sua moradia. Pedro ajuizou ação de usucapião para obter a declaração de propriedade do imóvel que foi julgada procedente. Na época em que se eventou, o imóvel foi avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A respeito dos efeitos da evicção sobre a obrigação originária, é possível afirmar que a obrigação originária

(A) foi extinta com a dação em pagamento. André será responsável perante Mateus pelo valor correspondente ao bem imóvel perdido, na época em que houve a dação em pagamento. Maria está liberada da fiança anteriormente prestada.

(B) é restabelecida, mas não contará mais com a garantia pessoal prestada por Maria. Em razão da evicção, a obrigação repristinada terá por objeto o valor equivalente ao bem na época em que se evenceu.

(C) é restabelecida, pelo seu valor original, em razão da evicção da coisa dada em pagamento, mas sem a garantia pessoal prestada por Maria, tendo em vista que o credor aceitou receber objeto diverso do constante na obrigação originária.

(D) é restabelecida, em razão da evicção da coisa dada em pagamento, inclusive com a garantia pessoal prestada por Maria. Contudo, em razão da evicção, a obrigação repristinada terá por objeto o valor equivalente ao bem na época em que se evenceu.

(E) foi extinta com a dação em pagamento. André será responsável perante Mateus pelo valor correspondente ao bem imóvel perdido, na época em que se evenceu. Maria está liberada da fiança anteriormente prestada.

24

RESPOSTA – C**COMENTÁRIOS**

De acordo com o artigo 359 do CC: “Se o credor for evicto da coisa recebida em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada, ressalvados os direitos de terceiros”. Em acréscimo, o art. 838, III, estabelece que: “Art. 838. O fiador, ainda que solidário, ficará desobrigado: III – se o credor, em pagamento de dívida, aceitar amigavelmente do devedor objeto diverso do que este era obrigado a lhe dar, ainda que depois venha a perde-lo por evicção”. A combinação dos dois artigos leva à alternativa C como única correta.

16. Sobre os vícios redibitórios, assinale a alternativa correta.

(A) No caso de bens imóveis, quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo é de um ano para que o vício apareça, tendo o comprador, a partir disso, mais 180 dias para postular a redibição ou abatimento no preço.

(B) No caso de bens móveis, quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, se ele aparecer em até 180 dias, terá o comprador mais 30 dias para requerer a redibição ou abatimento no preço.

(C) O adquirente que já estava na posse do bem decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel.

(D) Somente existe o direito de obter a redibição se a coisa foi adquirida em razão de contrato comutativo, não se aplicando aos casos em que a aquisição decorreu de doação, mesmo onerosa.

(E) O prazo para postular a redibição ou abatimento no preço, quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, somente começa a correr a partir do aparecimento do vício, o que pode ocorrer a qualquer tempo.

RESPOSTA – B

- Tema abordado na Rodada 7 da Turma de Reta Final TJ-RS (páginas 141 e 142).

25

COMENTÁRIOS

É o teor do que se extrai do art. 445, caput, e §1º do CC, que assim estabelece: “Art. 445. O adquirente decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel, contado da entrega efetiva; se já estava na posse, o prazo conta-se da alienação, reduzido à metade.

§ 1º Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele tiver ciência, até o prazo máximo de cento e oitenta dias, em se tratando de bens móveis; e de um ano, para os imóveis”. O próprio teor do artigo elimina as demais assertivas.

17. José era proprietário de uma extensa área urbana não edificada, com mais de 50.000 m². Essa área não era vigiada e nem utilizada para qualquer finalidade. O imóvel foi ocupado, no mês de janeiro de 2010, por um considerável número de pessoas, que construíram suas moradias. Os ocupantes, por sua própria conta, em

mutirão, além de construírem suas casas, realizaram a abertura de viários posteriormente reconhecidos pelo poder público municipal, bem como construíram espaços destinados a escolas e creches que estão em pleno funcionamento. Cada moradia tem área superior a 350 m². Em março de 2016, José ajuizou uma ação reivindicatória que deverá ser julgada

(A) improcedente, tendo em vista que o juiz deverá declarar que o proprietário perdeu o imóvel reivindicado, em razão das obras de interesse social realizadas pelos moradores, fixando a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores.

(B) procedente, tendo em vista que ainda não houve o prazo para a aquisição mediante usucapião. Dessa forma, os moradores deverão ser retirados, sem qualquer direito a indenizações por benfeitorias e acessões, tendo em vista a posse de má-fé.

(C) procedente, tendo em vista que ainda não houve o prazo para a aquisição mediante usucapião constitucional. Dessa forma, os moradores deverão ser retirados, mas terão direito à retenção do imóvel até serem indenizados pelas benfeitorias e acessões, tendo em vista a posse de boa-fé.

(D) improcedente, tendo em vista que o imóvel foi adquirido por usucapião especial coletivo; José, assim, foi penalizado pelo não cumprimento da função social da propriedade, bem como em razão da preponderância do direito social à moradia sobre o direito de propriedade.

(E) improcedente, tendo em vista que o juiz deverá declarar que o proprietário perdeu o imóvel reivindicado, em razão das obras de interesse social realizadas pelos moradores, não havendo qualquer direito à indenização, tendo em vista o não cumprimento da função social da propriedade e a preponderância do direito social à moradia sobre o direito de propriedade.

26

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

A hipótese trata da desapropriação judicial indireta, prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 1.228 do CC, que assim estabelecem: “§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de

boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante; § 5º No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores”, restando apenas a alternativa “E” como correta.

18. Maria vivia em união estável com José, sob o regime da comunhão parcial de bens. Este possuía dois filhos decorrentes de relacionamento anterior e três filhos com Maria. José faleceu. Considerando a disciplina constante do Código Civil, bem como o entendimento do STF proferido em Repercussão Geral sobre o tema, podemos afirmar que caberá a Maria, na sucessão dos bens particulares de José,

- (A) metade da herança.
- (B) um quarto da herança.
- (C) um terço da herança.
- (D) um sexto da herança.
- (E) metade do que couber a cada um dos filhos de José.

27

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

O art. 1.832 do CC estatui que: “Art. 1.832. Em concorrência com os descendentes (art. 1.829, inciso I) caberá ao cônjuge quinhão igual ao dos que sucederem por cabeça, não podendo a sua quota ser inferior à quarta parte da herança, se for ascendente dos herdeiros com que concorrer”. O referido artigo, entretanto, deixou de regular a hipótese em que haja a chamada filiação híbrida, situação na qual há descendentes comuns e exclusivos, razão pela qual a doutrina desenvolveu três correntes, a saber:

1ª Deve-se considerar todos os descendentes como se fossem comuns e manter a reserva da quarta parte do cônjuge;

2ª Deve-se considerar todos os descendentes como exclusivos e afastar a garantia da quarta parte;

3ª Deve-se considerar todos os descendentes exclusivos, calculando-se a cota dos exclusivos para depois retirar, do que sobrar, os 25% do cônjuge, e, por fim, dividir o restante entre os herdeiros comuns.

Por sua vez, o Enunciado 527 CJF assim estabelece: “Art. 1.832. Na concorrência entre o cônjuge e os herdeiros do de cujus, **não será reservada a quarta parte da herança para o sobrevivente no caso de filiação híbrida**”. Assim, considerando o presente Enunciado, a herança deveria ser partilhada na fração de 1/6 para o cônjuge e herdeiros (comuns e exclusivos).

ATENÇÃO! QUESTÃO PASSÍVEL DE ANULAÇÃO: Embora haja Enunciado dispondo sobre o tema corroborando o entendimento adotado pela banca, não se pode considerar que a questão esteja pacificada, havendo significativa divergência doutrinária e sem qualquer pronunciamento definitivo dos tribunais superiores (STF/STJ) a respeito da controvérsia. Assim, por violação ao art. 33 da Resolução 75/2009 do CNJ, entendo que a questão deve ser anulada.

19. João emprestou a José, Joaquim e Manuel o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); foi previsto no instrumento contratual a solidariedade passiva. Manuel faleceu, deixando dois herdeiros, Paulo e André. É possível afirmar que João poderá:

(A) cobrar de Paulo e André a totalidade da dívida, tendo em vista que ambos, reunidos, são considerados como um devedor solidário em relação aos demais devedores; porém, isoladamente, somente podem ser demandados pelo valor correspondente ao seu quinhão hereditário.

(B) cobrar de Paulo ou André, isoladamente, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo em vista que o quinhão hereditário de Manuel é uma prestação indivisível em relação aos herdeiros.

(C) cobrar de Paulo e André, reunidos, somente até o valor da parte relativa a Manuel, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista que o falecimento de um dos devedores extingue a solidariedade em relação aos herdeiros do falecido.

(D) cobrar a totalidade da dívida somente se acionar conjuntamente todos os devedores, tendo em vista que o falecimento de um dos devedores solidários ocasiona a extinção da solidariedade em relação a toda a obrigação.

(E) cobrar o valor da totalidade da dívida de José, Joaquim, Paulo ou André, isolada ou conjuntamente, tendo em vista que, após o falecimento de Manuel, resultou numa obrigação solidária passiva com 4 (quatro) devedores.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

O gabarito se extrai da interpretação do art. 276 do CC, que assim estabelece: “Art. 276. Se um dos devedores solidários falecer deixando herdeiros, nenhum destes será obrigado a pagar senão a quota que corresponder ao seu quinhão hereditário, salvo se a obrigação for indivisível; mas todos reunidos serão considerados como um devedor solidário em relação aos demais devedores”.

ATENÇÃO! QUESTÃO PASSÍVEL DE ANULAÇÃO: Ocorre que, o referido artigo não encontra interpretação uníssona na doutrina, havendo entendimento no sentido de que o credor só poderia cobrar o valor originalmente assumido pelo *de cuius* se acionasse o espólio, mas não os herdeiros, haja vista que, com a morte, extingue-se a solidariedade, razão pela qual os herdeiros só poderiam ser cobrados pelo valor fracionado, limitado ao quinhão hereditário. Por sua vez, na jurisprudência não há qualquer manifestação no sentido de pacificar o entendimento.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

OBSERVAÇÃO: Antes de iniciarmos os comentários das questões, é importante destacar que a Banca Examinadora buscou elaborar questões com base na letra fria do CPC. Ressaltamos, sempre, a necessidade de leitura da lei seca. É o que observamos em quase todas as provas de primeira fase.

20. Recebida a petição do recurso extraordinário, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá

- (A) aplicar a súmula impeditiva de recurso, do tribunal local, se for o caso.
- (B) remeter os autos ao STF, independentemente de juízo de admissibilidade.
- (C) verificar se o recurso contraria súmula ou jurisprudência dominante do STF.
- (D) reconhecer se há repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, sob pena de não admiti-lo.
- (E) sobrestá-lo se versar sobre controvérsia de caráter repetitivo ainda não decidida pelo STF.

30

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 13 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 76).

COMENTÁRIOS

A presente questão exigiu do candidato o conhecimento do art. 1030 do CPC.

O texto da questão reproduziu parcialmente o texto do *caput* do artigo 1030, e partindo dele, exigiu que o candidato tivesse conhecimento dos seus incisos. Vejamos:

Art. 1.030. Recebida a petição do recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá:

Deste modo, passamos a analisar cada alternativa:

A – INCORRETA

Não está no rol do art.1030 do CPC.

B – INCORRETA

Consoante o art.1030, inciso V, antes de remeter o processo ao STF, deverá ser feito o juízo de admissibilidade. Vejamos:

V – realizar o juízo de admissibilidade e, se positivo, remeter o feito ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, desde que:

- a) o recurso ainda não tenha sido submetido ao regime de repercussão geral ou de julgamento de recursos repetitivos;
- b) o recurso tenha sido selecionado como representativo da controvérsia; ou
- c) o tribunal recorrido tenha refutado o juízo de retratação.

C - INCORRETA

Primeiramente, é preciso esclarecer que sempre que o recurso contrariar súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal será hipótese de repercussão geral. Vejamos:

Art. 1.035. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário quando a questão constitucional nele versada não tiver repercussão geral, nos termos deste artigo.

§ 3º Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar acórdão que:

I - contrarie súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal;

II – (Revogado);

III - tenha reconhecido a inconstitucionalidade de tratado ou de lei federal, nos termos do art. 97 da Constituição Federal.

Pois bem. Analisando o art. 1030, não competirá ao presidente ou ao vice-presidente verificar se o recurso contraria súmula ou jurisprudência dominante do STF. É dizer, a opção aventada na alternativa em análise não se encontra no rol previsto pelo artigo 1030.

D - INCORRETA

A análise sobre o reconhecimento ou não de repercussão geral das questões constitucionais discutidas não será feita pelo Presidente ou Vice Presidente. Vejamos o que dispõe o art. 1035 do CPC:

Art. 1.035. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário quando a questão constitucional nele versada não tiver repercussão geral, nos termos deste artigo.

E - CORRETA

É exatamente o que dispõe o art. 1030, “b”, inciso III do CPC. Vejamos:

Art. 1.030. Recebida a petição do recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá:

b) a recurso extraordinário ou a recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos;

III – sobrestar o recurso que versar sobre controvérsia de caráter repetitivo ainda não decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se trate de matéria constitucional ou infraconstitucional;

Deste modo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

32

21. O pedido de suspensão ao recurso especial poderá ser formulado por requerimento dirigido

(A) ao presidente do tribunal local, no caso de prejuízo processual comprovado à parte recorrida.

(B) ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, no período compreendido entre a interposição do recurso e a publicação da decisão de admissão do recurso.

(C) ao relator original do acórdão recorrido, se já distribuído o recurso.

(D) ao tribunal superior respectivo, no período compreendido entre a interposição do recurso e sua distribuição, ficando o relator designado para seu exame prevento para julgá-lo.

(E) ao vice-presidente do tribunal local, após a admissão do recurso e antes de sua distribuição no STJ.

RESPOSTA – B

- Tema abordado na Rodada 13 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 39 e 76).

COMENTÁRIOS

A questão buscou que o candidato demonstrasse seus conhecimentos sobre o tema Recurso Especial e a possibilidade de concessão de efeito suspensivo a este.

Consoante o art. 1029, §5º, vejamos a quem o pedido de suspensão do recurso especial deverá ser dirigido:

§ 5º O pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário ou a recurso especial poderá ser formulado por requerimento dirigido:

I – ao tribunal superior respectivo, no período compreendido entre a publicação da decisão de admissão do recurso e sua distribuição, ficando o relator designado para seu exame prevento para julgá-lo;

II - ao relator, se já distribuído o recurso;

III – ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, no período compreendido entre a interposição do recurso e a publicação da decisão de admissão do recurso, assim como no caso de o recurso ter sido sobrestado, nos termos do art. 1.037.

A - INCORRETA

Não há previsão legal nesse sentido.

B – CORRETA

É exatamente o que dispõe o inciso III do artigo, 1029, §5º do CPC. Vejamos:

III – ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, no período compreendido entre a interposição do recurso e a publicação da decisão de admissão do recurso, assim como no caso de o recurso ter sido sobrestado, nos termos do art. 1.037.

C - INCORRETA

O art. 1029, inciso II não fala que o pedido deverá ser feito ao relator do acórdão recorrido. Logo, a alternativa destoa do texto de lei.

D – INCORRETA

A alternativa diverge do texto expresso de lei na medida em que afirma que o período para o pedido de suspensão será o compreendido entre “a interposição do recurso e sua distribuição”.

O texto do inciso I do art. 1029 dispõe que deverá ser feito o pedido “ao tribunal superior respectivo, no período compreendido entre a publicação da decisão de admissão do recurso e sua distribuição, ficando o relator designado para seu exame prevento para julgá-lo;”

E – INCORRETA

A alternativa contraria o texto expresso do art. 1029, inciso III. Vejamos:

A antiga redação do inciso III do art. 1029 era no sentido de que o pedido de suspensão do recurso especial deveria ser dirigido ao presidente ou vice-presidente do tribunal local, no caso de o recurso ter sido sobrestado, nos termos do art. 1.037.

Contudo, a lei 13.256/2016 alterou a redação do inciso III que passou a ter a seguinte redação:

III – ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, no período compreendido entre a interposição do recurso e a publicação da decisão de admissão do recurso, assim como no caso de o recurso ter sido sobrestado, nos termos do art. 1.037.

Deste modo, por violar texto expresso de lei, a alternativa está incorreta.

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

22. O juiz resolverá o mérito da ação quando:

- (A) homologar a desistência da ação.
- (B) indeferir a petição inicial.
- (C) verificar a ausência de legitimidade de parte.
- (D) verificar a impossibilidade jurídica do pedido.
- (E) em caso de morte da parte, a ação for considerada intransmissível por lei.

RESPOSTA – D

- Tema abordado na Rodada 10 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 104 - 113).

COMENTÁRIOS

A Banca Examinadora exigiu o conhecimento do candidato a respeito da literalidade dos arts. 485 e 487 do CPC. Vejamos o que dispõem estes artigos:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

- I - indeferir a petição inicial;
- II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;
- III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;
- IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
- V - reconhecer a existência de preempção, de litispendência ou de coisa julgada;
- VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;
- VII - acolher a alegação de existência de convenção de arbitragem ou quando o juízo arbitral reconhecer sua competência;
- VIII - homologar a desistência da ação;
- IX - em caso de morte da parte, a ação for considerada intransmissível por disposição legal; e

X - nos demais casos prescritos neste Código.

Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz:

I - acolher ou rejeitar o pedido formulado na ação ou na reconvenção;

II - decidir, de ofício ou a requerimento, sobre a ocorrência de decadência ou prescrição;

III - homologar:

a) o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação ou na reconvenção;

b) a transação;

c) a renúncia à pretensão formulada na ação ou na reconvenção.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese do § 1º do art. 332, a prescrição e a decadência não serão reconhecidas sem que antes seja dada às partes oportunidade de manifestar-se.

Agora vamos analisar as alternativas:

A – INCORRETA

Trata-se de hipótese de extinção do processo sem exame do mérito. Art. 485, VIII.

B – INCORRETA

Trata-se de hipótese de extinção do processo sem exame do mérito. Art. 485, I.

C – INCORRETA

Trata-se de hipótese de extinção do processo sem exame do mérito. Art. 485, VI.

D - CORRETA

De acordo com o CPC/2015, a possibilidade jurídica do pedido não é mais uma condição da ação. O artigo 485, VI, do CPC, ao referir exclusivamente às hipóteses de legitimidade e interesse no plano de admissibilidade, automaticamente remeteu a impossibilidade jurídica para o mérito. Portanto, caso o juiz venha a reconhecer a impossibilidade do pedido, estará julgando o mérito.

Assim, a “possibilidade jurídica do pedido”, trata-se, pois, de questão de que julga o mérito.

Logo, essa foi a única alternativa que trouxe uma das hipóteses de resolução do mérito.

E – INCORRETA

Trata-se de hipótese de extinção do processo sem exame do mérito. Art. 485, IX.

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

23. O ente sem personalidade jurídica

- (A) poderá ingressar em juízo por possuir personalidade judiciária.
- (B) não poderá ingressar em juízo sem representação especial.
- (C) não poderá ingressar em juízo em nome próprio.
- (D) não poderá ingressar em juízo por não responder patrimonialmente.
- (E) poderá ingressar em juízo desde que autorizado em seus estatutos.

RESPOSTA – A

- Tema abordado na Rodada 10 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 30).

37

COMENTÁRIOS

A Banca Examinadora buscou aferir dos candidatos os seus conhecimentos a respeito da “capacidade processual” dos entes despersonalizados.

Considerou como correta a alternativa que afirma que o ente sem personalidade jurídica poderá ingressar em juízo por possuir personalidade Judiciária.

A - CORRETA

Pois bem. A lei processual admite como dotados de capacidade de ser parte alguns entes, que, apesar de não possuírem personalidade jurídica de direito material, são autorizados a ingressar em juízo. São as chamadas pessoas formais, ou seja, não têm a personalidade jurídica de direito material, mas equivalem formalmente às pessoas no que toca à possibilidade de figurarem no processo. É dizer, embora destituídas de personalidade jurídica, seriam detentoras de personalidade judiciária.

A título exemplificativo temos o espólio que é um ente despersonalizado que representa a herança em juízo ou fora dele. Mesmo sem possuir personalidade jurídica, o espólio tem capacidade para praticar atos jurídicos (ex: celebrar contratos, no interesse da herança) e tem legitimidade processual (pode estar no polo ativo ou passivo da relação processual) (FARIAS, Cristiano Chaves. et. al., Código Civil para concursos. Salvador: Juspodivm, 2013, p. 1396).

Deste modo, a alternativa A está correta ao afirmar que ente sem personalidade jurídica poderá ingressar em juízo por possuir personalidade Judiciária.

B - INCORRETA

Poderá ingressar em juízo, não sendo necessária uma representação especial.

C - INCORRETA

Poderá ingressar em juízo em nome próprio. A exemplo:

Súmula 525/STJ: A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.

D – INCORRETA

Os entes despersonalizados são responsáveis patrimonialmente. O espólio, embora não tenha personalidade jurídica, poderá responder patrimonialmente.

E – INCORRETA

Poderá ingressar em juízo, independente de autorização dos seus estatutos. Não há essa exigência no CPC.

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

24. O executado por título executivo extrajudicial, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, cujo prazo será contado, no caso de execuções por carta, da juntada

(A) na carta, da certificação da citação, quando versarem unicamente sobre vícios ou defeitos da penhora, da avaliação ou da alienação dos bens.

- (B) do último comprovante de citação, quando houver mais de um executado.
- (C) do último comprovante de citação, que será contado em dobro no caso de litisconsortes com advogados diversos.
- (D) das respectivas citações, no caso de companheiros, sem contrato de união estável.
- (E) nos autos de origem, quando versarem sobre a nulidade da citação na ação de obrigação de pagar.

RESPOSTA – A**COMENTÁRIOS**

A Banca Examinadora exigiu na presente questão que o candidato possuísse conhecimento da literalidade do art. 915, §2º do CPC que trata sobre o início do prazo para o oferecimento dos embargos nas execuções por carta. Vejamos o artigo retro citado:

Art. 915. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231.

§ 1º Quando houver mais de um executado, o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo comprovante da citação, salvo no caso de cônjuges ou de companheiros, quando será contado a partir da juntada do último.

§ 2º Nas execuções por carta, o prazo para embargos será contado:

I - da juntada, na carta, da certificação da citação, quando versarem unicamente sobre vícios ou defeitos da penhora, da avaliação ou da alienação dos bens;

II - da juntada, nos autos de origem, do comunicado de que trata o § 4º deste artigo ou, não havendo este, da juntada da carta devidamente cumprida, quando versarem sobre questões diversas da prevista no inciso I deste parágrafo.

A – CORRETA

É exatamente o que dispõe o art.915, §2º, inciso I do CPC.

B – INCORRETA

A alternativa diverge da regra imposta pelo §1º do art. 915. Vejamos:

§ 1º Quando houver mais de um executado, o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo comprovante da citação, salvo no caso de cônjuges ou de companheiros, quando será contado a partir da juntada do último.

C - INCORRETA

Consoante dispõe o §3º, o art.229 do CPC não se aplica ao oferecimento dos embargos à execução.

§ 3º Em relação ao prazo para oferecimento dos embargos à execução, não se aplica o disposto no art. 229.

Vejamos o que dispõe o art. 229 do CPC:

Art. 229. Os litisconsortes que tiverem diferentes procuradores, de escritórios de advocacia distintos, terão prazos contados em dobro para todas as suas manifestações, em qualquer juízo ou tribunal, independentemente de requerimento.

§ 1º Cessa a contagem do prazo em dobro se, havendo apenas 2 (dois) réus, é oferecida defesa por apenas um deles.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput aos processos em autos eletrônicos.

D - INCORRETA

A regra do artigo. 915, § 1º, não exige que os companheiros tenham contrato de união estável. Deste modo, os prazos para os companheiros oferecerem embargos será contado a partir da juntada do último comprovante da citação.

E - INCORRETA

A alternativa diverge da regra estabelecida pelo inciso II, do §2º do art. 915. Vejamos:

II - da juntada, nos autos de origem, do comunicado de que trata o § 4º deste artigo ou, não havendo este, **da juntada da carta devidamente cumprida, quando versarem sobre questões diversas da prevista no inciso I deste parágrafo.**

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

25. Quanto à arbitragem em geral, assinale a alternativa correta.

- (A) Terá efeito suspensivo a apelação contra sentença que julga procedente o pedido de instituição de arbitragem.
- (B) O juiz poderá conhecer de ofício sua existência para extinguir a ação.
- (C) Cabe agravo de instrumento contra decisão interlocutória que rejeita a alegação de convenção de arbitragem.
- (D) Tramitam em segredo de justiça todos os processos que versem sobre arbitragem.
- (E) Haverá julgamento de mérito quando o juiz colher a alegação de existência de convenção de arbitragem.

RESPOSTA – C

- Tema abordado na Rodada 13 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 38).

COMENTÁRIOS

41

A Banca Examinadora exigiu que o candidato tivesse conhecimentos a respeito do instituto da arbitragem e seus reflexos no sistema processual.

A – INCORRETA

A apelação da sentença que julga procedente o pedido de instituição de arbitragem não terá efeito suspensivo. Vejamos o que dispõe o §1º do art. 1012 do CPC:

§ 1º Além de outras hipóteses previstas em lei, começa a produzir efeitos imediatamente após a sua publicação a sentença que:

IV - julga procedente o pedido de instituição de arbitragem;

B – INCORRETA

O juiz NÃO poderá conhecer de ofício da existência de convenção de arbitragem. Vejamos a regra do §5º do art. 337 do CPC:

§ 5º Excetuadas a convenção de arbitragem e a incompetência relativa, o juiz conhecerá de ofício das matérias enumeradas neste artigo.

C – CORRETA

É o que dispõe o art.1015, III do CPC:

Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem;

D – INCORRETA

Não são todos os processos que versam sobre arbitragem que correrão em segredo de justiça. Vejamos o que dispõe o art. 189, inciso IV do CPC:

Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

I - em que o exija o interesse público ou social;

II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

42

E – INCORRETA

O juiz não resolverá o mérito **acolher a alegação de existência de convenção de arbitragem**. Vejamos o que dispõe o art. 485, inciso VII do CPC.

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

I - indeferir a petição inicial;

II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;

III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

V - reconhecer a existência de preempção, de litispendência ou de coisa julgada;

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

VII - acolher a alegação de existência de convenção de arbitragem ou quando o juízo arbitral reconhecer sua competência;

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

26. São devidos honorários advocatícios, nos termos do Código de Processo Civil:

- (A) por quem deu causa à extinção, nos casos de perda de objeto.
 - (B) nos procedimentos de jurisdição voluntária.
 - (C) na apelação de sentença denegatória de mandado de segurança.
 - (D) pelo Fundo Público, no caso do vencido ser beneficiário da justiça gratuita.
 - (E) no cumprimento provisório de sentença.
-

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

43

Na presente questão, a Banca Examinadora buscou analisar os conhecimentos a respeito do tema honorários advocatícios, nos termos do Código de Processo Civil.

A - INCORRETA

Nos casos de perda do objeto, os honorários serão devidos por quem deu causa ao processo. (Art.85, §10 do CPC).

B - INCORRETA

Não há essa previsão no art. 85, §1,º do CPC.

Ademais, o art.88 do CPC não traz a previsão de pagamento de honorários advocatícios em procedimentos de jurisdição voluntária, mencionando, tão somente, as despesas processuais. Vejamos:

Art. 88. Nos procedimentos de jurisdição voluntária, as despesas serão adiantadas pelo requerente e rateadas entre os interessados.

C - INCORRETA

Não há previsão no CPC sobre o pagamento de honorários advocatícios na apelação de sentença denegatória de mandado de segurança.

D - INCORRETA

Quando o vencido é beneficiário da justiça gratuita, ele é quem deverá ressarcir as custas antecipadas e os honorários sucumbenciais. Vejamos a regra esculpida no §3º do art. 98 do NCPC:

§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

E - CORRETA

É o que dispõe o artigo 85, §1º do CPC. Vejamos:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

§ 1º São devidos honorários advocatícios na reconvenção, **no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo**, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente.

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

44

27. Sobre o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, é correto afirmar que

(A) como efeito do acolhimento do pedido de descon sideração, passarão a estar sujeitos à execução os bens do responsável limitado a sua cota social.

(B) é uma forma de intervenção de terceiros, podendo criar-se um litisconsórcio passivo facultativo.

(C) instaurado na petição inicial, ocorrerá a suspensão do processo, independentemente do requerimento do interessado.

(D) resolvido o incidente em sentença, que julgar o mérito da demanda, caberá agravo de instrumento quanto a esta questão.

(E) o Ministério Público poderá requerer o incidente, podendo ser instaurado de ofício pelo juiz, se o caso.

RESPOSTA – B**COMENTÁRIOS**

Nesta questão, a Banca Examinadora exigiu os conhecimentos do candidato a respeito da desconsideração da personalidade jurídica. Trata-se de tema recorrente nas provas de processo civil. É de extrema importância a leitura dos artigos do CPC que tratam sobre o incidente.

Vamos analisar cada alternativa individualmente:

A - INCORRETA

Não há essa previsão no CPC. Logo, não se trata de um dos efeitos do acolhimento do pedido de desconsideração.

B – CORRETA

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica foi incluído no CPC como uma nova modalidade de intervenção de terceiros. Um de seus reflexos é a possibilidade de vir a criar um litisconsórcio passivo facultativo, na medida em que amplia subjetivamente o processo.

C – INCORRETA

A regra do §2º do art. 133 do CPC dispõe que dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial. Vejamos:

§ 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.

D – INCORRETA

45

Se o incidente de descon sideração da personalidade jurídica for resolvido em sentença, que julgar o mérito da demanda, caberá apelação

E – INCORRETA

Nos termos do artigo 133 do CPC, o juiz não pode instaurar o incidente do ofício.

A alternativa está correta apenas na parte em que afirma a possibilidade do MP requerer a instauração do incidente. Vejamos o que dispõe o art. 133 do CPC:

Art. 133. O incidente de descon sideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

Alertamos que existe previsão legal de descon sideração da personalidade jurídica de ofício e ela está no art. 28 do CDC.

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

28. Quanto à ação revisional de aluguel, assinale a alternativa correta.

(A) Na ação o juiz poderá homologar acordo de desocupação, que será executado mediante expedição de mandado de despejo.

(B) O aluguel fixado na sentença retroage à data do reajuste anteriormente pactuado.

(C) A sentença não poderá estabelecer periodicidade de reajustamento do aluguel diversa daquela prevista no contrato revisando.

(D) No curso da ação, o aluguel provisório não será reajustado.

(E) Em ação proposta pelo locatário, o aluguel provisório não poderá ser inferior ao aluguel vigente.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

A Banca Examinadora buscou aferir os conhecimentos dos candidatos a respeito da ação revisional de aluguel. Alertamos que todas as respostas se encontram positivadas na Lei nº 8.245.

Vamos analisar cada alternativa.

A - CORRETA

É exatamente o que dispõe o art. art. 70 da Lei nº 8.245. vejamos:

Art. 70. Na ação de revisão do aluguel, o juiz poderá homologar acordo de desocupação, que será executado mediante expedição de mandado de despejo.

B – INCORRETA

A alternativa afirma que o aluguel fixado na sentença retroage à data do reajuste anteriormente pactuado. Contudo, consoante o art. art. 69, caput, da Lei nº 8.245, o aluguel fixado na sentença retroage à citação. Vejamos o que dispõe o artigo 69, caput:

Art. 69. O aluguel fixado na sentença retroage à citação, e as diferenças devidas durante a ação de revisão, descontados os alugueres provisórios satisfeitos, serão pagas corrigidas, exigíveis a partir do trânsito em julgado da decisão que fixar o novo aluguel.

C – INCORRETA

A alternativa viola a regra expressa no art. art. 69, § 1º, da Lei nº 8.245. Vejamos:

1º Se pedido pelo locador, ou sublocador, a sentença poderá estabelecer periodicidade de reajustamento do aluguel diversa daquela prevista no contrato revisando, bem como adotar outro indexador para reajustamento do aluguel.

47

D - INCORRETA

A alternativa viola regra expressa no art. art. 68, § 2º, da Lei nº 8.245. Vejamos:

2º No curso da ação de revisão, o aluguel provisório será reajustado na periodicidade pactuada ou na fixada em lei.

E - INCORRETA

Em ação proposta pelo locatário, o aluguel provisório poderá ser inferior ao aluguel vigente. O que a lei veda é que o aluguel provisório seja inferior a 80% do aluguel vigente. Vejamos o que dispõe o art. 68, II, b, da Lei nº 8.245:

Art. 68. Na ação revisional de aluguel, que terá o rito sumário, observar-se-á o seguinte:

II – ao designar a audiência de conciliação, o juiz, se houver pedido e com base nos elementos fornecidos tanto pelo locador como pelo locatário, ou nos que indicar, fixará aluguel provisório, que será devido desde a citação, nos seguintes moldes:

b) em ação proposta pelo locatário, o aluguel provisório não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do aluguel vigente;

Nesse passo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto.

29. A respeito da ação individual ser convertida em coletiva, é correto que

- (A) não será possível quando verificar-se sua ineficácia.
 - (B) será possível em razão da tutela de bem jurídico difuso ou coletivo.
 - (C) será possível a pedido do Ministério Público ou da Defensoria Pública.
 - (D) não será possível porque o tema exige disciplina própria.
 - (E) será possível quando atendidos os pressupostos da relevância social.
-

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

A Banca Examinadora buscou conhecer se os candidatos tinham conhecimento a respeito do veto do art. 333 do NCPC que tratava da conversão da ação individual em coletiva:

CAPÍTULO IV

DA CONVERSÃO DA AÇÃO INDIVIDUAL EM AÇÃO COLETIVA

Art. 333. (VETADO).

Deste modo, o gabarito apresentado pela Banca Examinadora está correto na medida em que não será possível a conversão da ação individual em coletiva, pois o tema exige disciplina própria.

48

4. DIREITO DO CONSUMIDOR

30. João comprou um pacote de biscoitos, e ao levar à boca um deles, percebeu algo estranho. Sem comer o biscoito, notou que havia pelos de ratos, o que ficou devidamente confirmado em laudo pericial particular. Isso fez com que João procurasse seus eventuais direitos em ação judicial. Em razão desse fato, assinale a alternativa correta.

(A) Há direito de abatimento proporcional do produto, pois apenas um biscoito estava contaminado, tendo direito à indenização moral, pela sensação de nojo provocada ao consumidor.

(B) Há direito de indenização material, pelo valor do pacote de biscoito, e moral, mesmo não tendo sido consumido o produto, pela exposição ao risco, o que torna ipso facto defeituoso o produto.

(C) Há direito de indenização material, pelo valor do pacote de biscoito, mas não de natureza moral, por não ter havido ingestão, podendo o consumidor optar pela substituição do produto por outro da mesma espécie.

(D) Não há direito a qualquer espécie de indenização, uma vez que o fato não foi comprovado por perícia submetida ao crivo do contraditório, o que exime o fabricante de qualquer responsabilidade.

(E) Tratando-se de vício aparente e de fácil constatação, bastava ao consumidor reclamar ao fabricante ou ao vendedor para que o produto fosse devidamente trocado, posto que não houve qualquer ingestão ou exposição a perigo.

49

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

Esse é um dos julgados “famosos” do STJ dos informativos de jurisprudência mais recentes. Trata-se de julgamento veiculado no informativo 616 de **2018**. Nosso material (rodada) sobre a Responsabilidade Civil de Consumo foi atualizado até o dia 08/12/2017 e o citado informativo veiculado já em 2018, razão pela qual, em que pese não ter constado do material escrito, **foi devidamente trabalhado referido com a apresentação do julgamento no aulão de véspera.**

Informativo 616 STJ 2018 (REsp 1.644.405/RS): O simples ato “levar à boca” do alimento industrializado com corpo estranho gera dano moral *in re ipsa*, independentemente de sua ingestão.

A aquisição de produto de gênero alimentício contendo em seu interior corpo estranho, expondo o consumidor à risco concreto de lesão à sua saúde e segurança, ainda que não ocorra a ingestão de seu conteúdo, dá direito à compensação por dano moral, dada a ofensa ao direito fundamental à alimentação adequada, corolário do princípio da dignidade da pessoa humana.

Hipótese em que se caracteriza **defeito do produto** (art. 12, CDC), o qual expõe o consumidor à risco concreto de dano à sua saúde e segurança, em clara infringência ao dever legal dirigido ao fornecedor, previsto no art. 8º do CDC.

Na hipótese dos autos, o simples "levar à boca" do corpo estranho possui as mesmas consequências negativas à saúde e à integridade física do consumidor que sua ingestão propriamente dita.

PECULIARIDADE: O corpo estranho – um anel indevidamente contido em uma bolacha recheada – esteve prestes a ser engolido por criança de 8 anos, sendo cuspidor no último instante.

(REsp 1644405/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA).

CONCLUSÃO: Assim, o enunciado da questão reproduziu situação extremamente similar à levada ao STJ, razão pela qual a resposta correta é a que preceitua existir fato/defeito do produto e o dever de indenização tanto de dano material como de dano moral (este, *ipso facto*, pela mera exposição do produto defeituoso a uma criança, colocando em risco a sua saúde e integridade física).

50

31. Joias utilizadas como garantia de mútuo em contrato de penhor subscrito com instituição financeira foram furtadas. A contraprestação devida nos contratos de mútuo garantido por penhor é o pagamento do valor acordado para o empréstimo. Nesse caso, a prescrição para que o proprietário das joias, que pagou sua dívida, seja ressarcido pelo valor das mesmas é de

(A) três anos, por se tratar de contrato de mútuo que não foi devidamente executado, de natureza estritamente civil.

(B) três anos, por se fundamentar em causa de enriquecimento ilícito da instituição financeira.

(C) cinco anos, por se tratar da pretensão de cobrança de obrigações líquidas constantes de instrumento público ou particular.

(D) dez anos, por não se enquadrar em nenhuma situação prevista em lei ou que gere o reconhecimento de um direito de consumidor.

(E) cinco anos, por se tratar de reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço.

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 1 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 23).

COMENTÁRIOS

51

Trata-se, igualmente, de julgado do STJ veiculado no informativo 616 de **2018**.

Informativo 616 STJ 2018 (REsp 1.369.579/PR): As pretensões indenizatórias decorrentes do furto de joias, objeto de penhor em instituição financeira, prescrevem em 05 anos, de acordo com o disposto no art. 27 do CDC.

A jurisprudência do STJ assentou que, quando o credor é banco e o bem dado em garantia fica depositado em cofre, não é possível admitir o furto ou o roubo como causas excludentes do dever de indenizar, devendo-se considerar esse tipo de evento como um **fortuito interno**, inerente à própria atividade, incapaz de afastar, enfim, a responsabilidade do depositário. **Há, portanto, nos casos de roubo de joias objeto de contrato de penhor ligado ao mútuo, falha no serviço prestado pela instituição financeira, a impor a incidência da norma especial.** Com isso, na hipótese em análise deve incidir o prazo de cinco anos previsto no art. 27 do CDC para a ação de indenização por danos materiais e morais. Isso porque, frise-se, a indenização requerida não se fundamenta no inadimplemento contratual, nada obstante a base da natureza jurídica entre as partes seja o contrato regido pela lei consumerista. A guarda do bem

penhorado é, sim, obrigação da instituição financeira, isso não se discute, mas não é prestação contratual stricto sensu.

É importante atentar para o enunciado da questão, pois traz a informação de que as joias foram **furtadas**. Se há furto, as joias não podem ser devolvidas ao final do contrato porque ocorreu uma falha do serviço de guarda/depósito, incluído no contrato de penhor (mútuo). Havendo defeito do serviço, atri-se o prazo quinquenal próprio do art. 27 do CDC e, portanto, a alternativa correta é a letra E.

32. No contrato de promessa de compra e venda de imóvel em construção, além do período previsto para o término do empreendimento, há, comumente, cláusula de prorrogação excepcional do prazo de entrega da unidade ou de conclusão da obra, que varia entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias: a conhecida cláusula de tolerância. Considerando isso, assinale a alternativa correta.

(A) Trata-se de cláusula abusiva, por exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva a favor da construtora.

(B) Não se trata de cláusula abusiva, diante dos costumes do mercado imobiliário, que pode paralisar a obra se houver alguma necessidade financeira.

(C) Não se trata de cláusula abusiva, pois ameniza o risco da atividade advindo da dificuldade de se fixar data certa para o término de obra de grande magnitude sujeita a diversos obstáculos e situações imprevisíveis.

(D) Trata-se de cláusula abusiva, pois condiciona a entrega do produto sem justa causa ou limites quantitativos.

(E) Trata-se de cláusula abusiva, pois representa uma oferta enganosa do prazo de entrega do imóvel, que já estabelece condições para o construtor apurar eventual necessidade de atraso.

RESPOSTA – C

- Tema abordado no 123º Simulado, TJ-RS III (página 20).

COMENTÁRIOS

Trata-se de julgado do STJ veiculado no informativo 612.

Informativo 612 STJ (REsp 1.582.318/RJ): Não é abusiva a cláusula de tolerância nos contratos de promessa de compra e venda de imóvel em construção que prevê prorrogação do prazo inicial para a entrega da obra pelo lapso máximo de 180 (cento e oitenta) dias – chamada de cláusula de tolerância.

Apesar de o Código de Defesa do Consumidor incidir na dinâmica dos negócios imobiliários em geral, não há como ser reputada abusiva a cláusula de tolerância. Isso porque **existem no mercado diversos fatores de imprevisibilidade que podem afetar negativamente a construção de edificações e onerar excessivamente seus atores**, tais como intempéries, chuvas, escassez de insumos, greves, falta de mão de obra, crise no setor, entre outros contratemplos.

Assim, a complexidade do negócio justifica a adoção no instrumento contratual, desde que razoáveis, de condições e formas de eventual prorrogação do prazo de entrega da obra, o qual foi, na realidade, apenas estimado, tanto que a própria lei de regência disciplinou tal questão, conforme previsão do art. 48, § 2º, da Lei n. 4.591/1964. Logo, observa-se que **a cláusula de tolerância para atraso de obra possui amparo legal**, não constituindo abuso de direito (art. 187 do CC). Por outro lado, não se verifica também, para fins de mora contratual, nenhuma desvantagem exagerada em desfavor do consumidor, o que comprometeria o princípio da equivalência das prestações estabelecidas. **Tal disposição contratual concorre para a diminuição do preço final da unidade habitacional a ser suportada pelo adquirente, pois ameniza o risco da atividade advindo da dificuldade de se fixar data certa para o término de obra de grande magnitude sujeita a diversos obstáculos e situações imprevisíveis.**

Desse modo, considerando o teor do informativo e as justificativas apresentadas pela Corte Cidadã para o reconhecimento da **inexistência de abusividade na cláusula de tolerância de até 180 (cento e oitenta) dias**, a alternativa correta é a letra C.

33. Paciente com insuficiência renal grave faleceu em decorrência de ingerir, por orientação médica, um anti-inflamatório, cuja bula continha informações de possíveis reações adversas e a ocorrência de doenças graves renais. O laboratório, fornecedor do produto,

(A) não responde, pois o produto tem periculosidade inerente (medicamento), cujos riscos são normais à sua natureza e previsíveis.

(B) reponde objetivamente pela teoria do risco do empreendimento ou da atividade.

(C) responde objetivamente, por ser causador de um acidente de consumo.

(D) responde objetivamente pelos riscos do produto, pelo simples fato de tê-lo colocado no mercado.

(E) responde subjetivamente, pois se trata de produto defeituoso.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

OBSERVAÇÃO: Essa questão foi trabalhada com a Turma de Reta Final tanto no material escrito da Rodada 1 como no aulão presencial de véspera.

54

Novidade 2017 (Informativo 603): Em se tratando de **produto de periculosidade inerente (medicamento)**, cujos riscos são normais à sua natureza e previsíveis, eventual dano por ele causado ao consumidor não enseja a responsabilização do fornecedor. A Turma entendeu que **NÃO havia fato do produto** no caso de consumidor que veio a morrer de insuficiência renal aguda após ingerir o medicamento. Isso porque a bula advertia, expressamente, como possíveis reações adversas, a ocorrência de doenças graves renais. Portanto, em se tratando de produto de periculosidade inerente, cujos riscos são normais à sua natureza (medicamento com contraindicações) e previsíveis (na medida em que o consumidor é deles expressamente advertido), eventual dano por ele causado não enseja a responsabilização do fornecedor. (REsp 1.599.405, T3, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJe 17/4/2017).

Correta, portanto, somente a alternativa A.

34. Considerando as regras consumeristas, os empregados demitidos sem justa causa e os aposentados que contribuíram para plano de saúde coletivo empresarial, nas condições legais, que tenha sido extinto e um novo contratado em novas condições:

(A) não têm direito de serem mantidos nesse plano, pois as condições dos planos coletivos impede novos integrantes sem vínculo com a empresa.

(B) não têm direito de serem mantidos nesse plano, por não pertencerem mais aos quadros da empresa.

(C) têm direito a serem mantidos no plano anterior, com as mesmas condições já pactuadas, por terem ingressado anteriormente à saída da empresa.

(D) não têm direito de serem mantidos nesse plano, desde que tenham sido asseguradas a eles as mesmas condições de cobertura assistencial proporcionadas aos empregados ativos.

(E) têm direito a serem mantidos no plano anterior, com as mesmas condições, por abusividade da nova contratação.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

Trata-se de cobrança de um julgado do STJ veiculado na grade de **Direito Civil** dos Informativos do STJ (**Informativo 569 2015**). Há alguns julgados posteriores reiterando a decisão. Causou-nos certa estranheza a cobrança na prova de Direito do Consumidor, mesmo porque envolve a análise de normas que não constam expressamente do conteúdo programático.

De toda sorte, como foi veiculado em Informativo do STJ, não cremos ser o caso de anulação da questão, a despeito dos comentários acima.

Os empregados demitidos sem justa causa e os aposentados que contribuíram para plano de saúde coletivo empresarial que tenha sido extinto **não têm direito de serem mantidos nesse plano se o estipulante (ex-empregador) e a operadora redesenharam o sistema estabelecendo um novo plano de saúde coletivo a fim de evitar o seu colapso (exceção da ruína) ante prejuízos crescentes, desde que tenham sido**

asseguradas aos inativos as mesmas condições de cobertura assistencial proporcionadas aos empregados ativos (REsp 1.479.420/SP).

Nesse sentido, aliás, a Quarta Turma do STJ (REsp 531.370-SP, DJe 6/9/2012) decidiu que, embora seja garantida aos empregados demitidos sem justa causa e aos aposentados "a manutenção no plano de saúde coletivo nas mesmas condições de assistência médica e de valores de contribuição, desde que assuma o pagamento integral desta", os valores de contribuição poderão "variar conforme as alterações promovidas no plano paradigma, sempre em paridade com os que a ex-empregadora tiver que custear". De fato, pela **exceção da ruína** - instituto que, conforme definição doutrinária, representa a circunstância liberatória decorrente da "situação de ruína em que o devedor poderia incorrer, caso a execução do contrato, atingida por alterações fácticas, não fosse sustida" -, **o vínculo contratual original pode sofrer ação liberatória e adaptadora às novas circunstâncias da realidade, com a finalidade de manter a relação jurídica sem a quebra do sistema, sendo imprescindível a cooperação mútua para modificar o contrato do modo menos danoso às partes**. É por isso que, nos contratos cativos de longa duração, também chamados de relacionais, baseados na confiança, o rigorismo e a perenidade do vínculo existente entre as partes podem sofrer, excepcionalmente, algumas flexibilizações, a fim de evitar a ruína do sistema e da empresa, devendo ser respeitados, em qualquer caso, a boa-fé, que é bilateral, e os deveres de lealdade, de solidariedade (interna e externa) e de cooperação recíprocos. Além do mais, ressalte-se que **a onerosidade excessiva é vedada tanto para o consumidor quanto para o fornecedor, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei 8.078/1990**. Cumpre destacar, também, que a função social e a solidariedade nos planos de saúde coletivos assumem grande relevo, tendo em vista o mutualismo existente, caracterizador de um pacto tácito entre as diversas gerações de empregados passados, atuais e futuros (solidariedade intergeracional), trazendo o dever de todos para a viabilização do próprio contrato de assistência médica. Desse modo, na hipótese em apreço, não há como preservar indefinidamente a sistemática contratual original se verificada a exceção de ruína.

5. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

35. No que diz respeito aos dispositivos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente relativos ao período de gestação até o final da amamentação, assinale a alternativa correta.

(A) Em virtude dos efeitos do estado gestacional ou puerperal, é vedado à gestante ou à mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento.

(B) A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, sendo que após a formalização do interesse manifestado em audiência ou perante a equipe interprofissional, é vedada a desistência da entrega da criança, pela mãe, após o nascimento.

(C) O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade, à exceção daquelas incluídas em regime disciplinar diferenciado.

(D) Os estabelecimentos de atendimento à saúde, à exceção das unidades neonatais e de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

(E) A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

57

RESPOSTA - E

COMENTÁRIOS

Art. 18, § 6º do ECA - A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final e no Aulão de Véspera.

36. Em relação ao poder familiar, é correto afirmar:

- (A) o consentimento dos pais, detentores do poder familiar, nos pedidos para colocação em família substituta, é retratável até a data da realização da audiência judicial, sendo vedado aos pais exercerem o arrependimento após a prolação da sentença de extinção do poder familiar.
- (B) a condenação criminal do pai ou da mãe, por crime doloso praticado contra a vida, implicará na destituição do poder familiar.
- (C) é atribuição do Conselho Tutelar representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- (D) no procedimento para suspensão ou perda do poder familiar é obrigatória a oitiva dos pais sempre que eles forem identificados e estiverem em local conhecido, ressalvados os casos de não comparecimento perante a Justiça quando devidamente citados ou estiverem privados de liberdade.
- (E) a falta ou a carência de recursos materiais como motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar deve ser comprovada mediante o devido processo legal perante a autoridade judiciária competente.

58

RESPOSTA - C

COMENTÁRIOS

Art. 136, XI do ECA - São atribuições do Conselho Tutelar: (...) representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final e no Aulão de Véspera.

37. Assinale a alternativa correta no que se refere aos dispositivos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente em relação ao Título destinado à prática de atos infracionais.

(A) A medida socioeducativa de advertência poderá ser aplicada ao adolescente desde que haja indícios suficientes da autoria.

(B) A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

(C) A medida socioeducativa, denominada liberdade assistida, será fixada pelo prazo mínimo de 01 (um) mês, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

(D) A medida de internação poderá ser aplicada na hipótese de reiteração no cometimento de outras infrações por parte do adolescente infrator.

(E) Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas socioeducativas, sendo vedada a simples determinação de encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.

59

RESPOSTA - B

COMENTÁRIOS

Art. 127 do ECA - A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

38. Em relação ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, à Defensoria e ao Advogado, assinale a alternativa correta.

(A) Em caso de infração cometida por meio de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do domicílio dos pais ou responsável, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

(B) A ausência do defensor do adolescente a quem se atribua ato infracional determinará o adiamento do ato do processo.

(C) As associações legitimadas, nos termos do Estatuto da Criança e dos Adolescentes, para ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial.

(D) Compete ao Ministério Público conceder a remissão como forma de exclusão do processo.

(E) Compete à autoridade judiciária disciplinar, por meio de portaria, ou autorizar, mediante alvará, a entrada e permanência de criança ou adolescente em estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.

60

RESPOSTA - D**COMENTÁRIOS**

Art. 126 do ECA - Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

39. Em relação à jurisprudência, aos crimes e infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e dos Adolescentes, e à Organização Judiciária e demais peculiaridades e competências do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, é correto afirmar:

(A) o Conselho da Magistratura do Rio Grande do Sul pode, excepcionalmente, atribuir às varas da Infância e Juventude competência para processar e julgar o crime de estupro de vulnerável cuja vítima seja criança ou adolescente.

(B) a conduta consistente em auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais sem o fito de obter lucro é penalmente atípica, mas configura infração administrativa.

(C) aquele que adquire vídeo ou qualquer outra forma de representação visual que apenas simula a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica não pode ser responsabilizado penalmente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

(D) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em pensão é conduta caracterizada como crime nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

(E) a conduta do médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante que deixa de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção é caracterizada como crime nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

61

RESPOSTA - A**COMENTÁRIOS**

Informativo 729 do STJ - "É constitucional lei estadual que confere poderes ao Conselho da Magistratura para atribuir aos juizados da infância e juventude competência para processar e julgar crimes de natureza sexual praticados contra criança e adolescente, nos exatos limites da atribuição que a Constituição Federal confere aos tribunais. Com base nesse entendimento, a 2ª Turma denegou habeas corpus em que se discutia a incompetência absoluta de vara especializada para processar e julgar o paciente pela suposta prática de delito de atentado violento ao pudor contra menor (CP, artigos 214 e 224). Reputou-se que não haveria violação aos princípios constitucionais da legalidade, do juiz natural e do devido processo legal, visto que a leitura interpretativa do art. 96, I, a, da CF admitiria a alteração da competência dos órgãos do Poder Judiciário

por deliberação dos tribunais. Consignou-se que a especialização de varas consistiria em alteração de competência territorial em razão da matéria, e não em alteração de competência material, regida pelo art. 22 da CF." (HC 113018/RS, rel. Min. Ricardo Lewandowski, 29.10.2013)

40. Assinale a alternativa correta de acordo com o entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça.

(A) A competência para processar e julgar as ações conexas de interesse de menor é, em princípio, do foro da sede da entidade ou do órgão responsável pela adoção das medidas de proteção ao menor.

(B) A confissão do adolescente no procedimento para aplicação de medida socioeducativa permite a desistência de outras provas e aplicação de medida mais adequada ao princípio da reeducação e da proteção integral.

(C) É dispensável a oitiva do menor infrator antes de decretar-se a regressão da medida socioeducativa.

(D) A configuração do crime do art. 244-B do ECA depende da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.

(E) O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.

RESPOSTA - E

COMENTÁRIOS

Súmula 594-STJ: O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final e no Aulão de Véspera.

6. DIREITO PENAL

41. De acordo com o Código Penal, aquele que pratica o fato em estrita obediência a ordem não manifestamente ilegal de superior hierárquico

- (A) responde criminalmente como partícipe de menor importância.
- (B) não comete crime, pois tem a ilicitude de sua conduta afastada.
- (C) não é punido criminalmente.
- (D) responde criminalmente como partícipe.
- (E) responde criminalmente como coautor.

RESPOSTA - C

- Tema abordado na Rodada 2 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 72).

COMENTÁRIOS

A questão trata da “obediência hierárquica”, prevista no artigo 22 do Código Penal: - “Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem”.

Cuida-se de causa de exclusão da culpabilidade, fundada na inexigibilidade de conduta diversa, que se dá na hipótese em que um funcionário público comete uma infração penal em decorrência do cumprimento de ordem, não manifestamente ilegal, emitida pela superior hierárquico.

Com efeito, a alternativa “não é punido criminalmente” é a que está de acordo com o Código Penal diante da natureza jurídica de exclusão da culpabilidade da “obediência hierárquica”.

42. Estritamente nos termos do quanto prescreve o art. 39 do CP, o trabalho do preso

- (A) não é obrigatoriamente remunerado, mas se lhe garantem, facultativamente, os benefícios da Previdência Social.

(B) será sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da Previdência Social.

(C) não é obrigatoriamente remunerado, mas se lhe garantem os benefícios da Previdência Social.

(D) não é remunerado e não se lhe garantem os benefícios da Previdência Social.

(E) será sempre remunerado, contudo, não se lhe garantem os benefícios da Previdência Social.

RESPOSTA – B

[Tema abordado na Rodada Extra da Turma de Reta Final TJ-RS \(página 104\).](#)

COMENTÁRIOS

A questão trata do “trabalho do preso” e cobrou a literalidade da lei. Diz o artigo 39 do Código Penal: O trabalho do preso será sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da Previdência Social.

A alternativa “B” transcreve o artigo 39 do CP.

65

43. A pena restritiva de direitos (CP, arts. 43 a 48)

(A) na modalidade perda de bens e valores pertencentes ao condenado, dar-se-á em favor da vítima.

(B) na modalidade prestação de serviços, pode ser substitutiva de qualquer pena privativa de liberdade igual ou inferior a quatro anos.

(C) admite exclusivamente as modalidades de prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana e prestação de serviço à comunidade ou entidade pública.

(D) converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta.

(E) só pode ser aplicada a condenados primários.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

A questão se refere à pena restritiva de direitos. Pelo conteúdo da questão, seguem os esclarecimentos.

A **alternativa “D”** transcreve a primeira parte do artigo 44, §4º, do CP: A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão.

As demais alternativas estavam incorretas.

Em relação à **alternativa “A”**, está **errada** pois: artigo 45, §3º: A perda de bens e valores pertencentes aos condenados dar-se-á, ressalvada a legislação especial, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como teto – o que for maior – o montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime.

A **alternativa “B”** está **incorreta** diante do que estabelece o “caput” do artigo 46 do CP: A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade

A **alternativa “C”** está **incorreta** porque não mencionou a modalidade “interdição temporária de direitos” prevista no inciso V do artigo 43 e artigo 47 do CP.

A **alternativa “E”** está **incorreta** porque é possível a aplicação de pena restritiva de direitos a reincidente em crime culposo (artigo 44, II, CP, só vedou para crime doloso) e se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime (artigo 44, §3º, do CP).

44. João foi condenado por furto simples (CP, art. 155, caput) em sentença já transitada em julgado para a acusação. Na primeira fase de dosimetria, a pena foi fixada no mínimo legal. Reconhecidas circunstâncias agravantes, a pena foi majorada

em 1/2 (metade). Por fim, em razão da continuidade delitiva, a pena foi novamente aumentada em 1/2 (metade). A prescrição da pretensão executória dar-se-á em

- (A) 4 (quatro) anos.
- (B) 3 (três) anos.
- (C) 8 (oito) anos.
- (D) 12 (doze) anos.
- (E) 2 (dois) anos

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

A questão refere-se à aplicação da pena, prescrição da pretensão executória e exigia do candidato o conhecimento do montante da pena cominada ao delito de furto (artigo 155, caput, do CP) e dos prazos prescricionais da pretensão executória (artigo 110 c/c artigo 110, § 1º, do CP).

A pena mínima do furto simples é de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

A pena base foi fixada no mínimo legal.

Na segunda fase, a pena foi exasperada em 1/2, resultando a pena intermediária em um ano e seis meses.

Na terceira fase, a pena foi, novamente, majorada em 1/2, resultando a pena definitiva em dois anos e três meses de reclusão.

Nos termos do artigo 110, §1º, c/c artigo 109, IV, do CP, a prescrição se dá em oito anos, eis que a pena aplicada é superior a dois, mas não excede quatro anos.

Ao que parece, o examinador entendeu que o acréscimo decorrente da causa de aumento incidiu sobre a pena mínima cominada e fixada como pena base (não sobre o resultante da exasperação decorrente do reconhecimento de agravante), situação em que a pena final resulta, diante das diretrizes da pergunta, em dois anos, ensejando, portanto, o prazo prescricional de quatro anos.

Contudo, com o devido respeito, não se trata de posição unânime na doutrina e não se trata de prática aplicada, uniformemente, nas Varas Criminais.

67

Vale citar o entendimento de Cleber Masson ao transcorrer sobre a terceira fase da aplicação da pena: “São circunstâncias obrigatórias ou facultativas de diminuição ou de aumento da pena, previstas na Parte Geral ou na Parte Especial do Código Penal, e também na legislação especial, em quantidade fixa ou variável. **Incidem sobre o aumento resultante da segunda fase de aplicação da pena (agravantes e atenuantes), e não sobre a pena base** (Direito Penal, Parte Geral, volume 1, 12ª edição, pg. 759).

ATENÇÃO! Com efeito, acredita-se que a alternativa “C” é a correta, ou também deve ser assim considerada se não for o caso de anulação por se tratar de questão que admite duas respostas corretas.

45. O feminicídio (CP, art. 121, § 2º, VI)

- (A) está ausente do rol dos crimes hediondos (Lei no 8.072/90).
- (B) demanda, para seu reconhecimento, obrigatória relação doméstica ou familiar entre agressor e vítima.
- (C) é o homicídio qualificado por condições do sexo feminino.
- (D) foi introduzido em nosso ordenamento pela Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/06).
- (E) admite a modalidade preterdolosa.

68

RESPOSTA – C

- Tema abordado na Rodada 11 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 10).

COMENTÁRIOS

A questão trata do feminicídio e reproduziu como alternativa correta a literalidade do inciso VI, incluído pela Lei 13.104/15 (lei que também previu o feminicídio como crime hediondo), do artigo 121 parágrafo 2º do CP: contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

O § 2º-A do artigo 121 do Código Penal contém uma norma explicativa sobre o que consiste por razões da condição de sexo feminino.

Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve (não exigindo, obrigatoriamente, a relação doméstica ou familiar entre agressor e vítima, diante do inciso II):

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

46. Utilizando-se de uma chave falsa, José invadiu um museu e amarrou o vigilante Marcos na cama em que este cochilava, a fim de efetivar a subtração de obras de arte que guarneciam o local. Durante a amarração, Marcos acorda, tenta impedir José, mas não consegue se desvencilhar das cordas e assiste, impotente, ao cometimento do crime. Praticada a subtração, José deixou o local, sem desamarrar Marcos. Horas depois, por conta de uma inesperada e forte chuva seguida de inundação, e em razão de estar amarrado, Marcos morreu por afogamento. Considere a inundação causa superveniente relativamente independente. Diante desse quadro, José será responsabilizado por

(A) latrocínio (CP, art. 157, § 3º).

(B) roubo impróprio (CP, art. 157, § 1º).

(C) roubo (CP, art. 157) em concurso com homicídio culposo (CP, art. 121, § 3º).

(D) roubo próprio (CP, art. 157, caput).

(E) furto qualificado (CP, art. 155, § 4º, III) em concurso com homicídio culposo (CP, art. 121, § 3º).

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

A questão trata da tipificação do crime de roubo e do nexo de causalidade, sendo certo que o examinador reconheceu a inundação como causa superveniente relativamente independente.

Com efeito, à luz do artigo 13, §1º, do CP (A superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado; os fatos anteriores, entretanto, imputam-se a quem os praticou) a inundação deve ser

reconhecida como geradora, por si só, do resultado, restando o fato anterior (roubo próprio) a ser imputado a José.

47. De acordo com o § 1º do art. 302 da Lei no 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente

(A) estiver sob efeito de álcool ou droga.

(B) não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação.

(C) for contumaz infrator das leis de trânsito.

(D) praticá-lo conduzindo em velocidade excessiva.

(E) praticá-lo durante corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.

RESPOSTA – B

- Tema abordado na Rodada 2 da Turma de Reto Final TJ-RS (páginas 26 e 270).

70

COMENTÁRIOS

Art. 302, § 1º, CTB: No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

A alternativa correta “B” retrata o inciso I (não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação) do dispositivo legal, não constando as demais alternativas dentre as hipóteses previstas no referido enunciado legal.

48. Assinale a proposição que reflete entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal.

(A) Se a cártula foi pré-datada, ainda que tenha havido fraude, não se configura o crime de emissão de cheque sem fundos (súmula 246).

(B) É unicamente do Ministério Público, mediante representação, a legitimidade para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções (súmula 714).

(C) A medida de segurança pode ser aplicada em segunda instância, ainda que só o réu tenha recorrido (súmula 525).

(D) Não se tipifica crime contra a ordem tributária (Lei no 8.137/90) antes do lançamento definitivo do tributo (súmula vinculante 24).

(E) Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação (súmula 145).

71

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 2 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 92).

COMENTÁRIOS

Súmula 246: Comprovado não ter havido fraude, não se configura o crime de emissão de cheque sem fundos.

Súmula 714: É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

Súmula 525: A medida de segurança não será aplicada em segunda instância, quando só o réu tenha recorrido.

Súmula Vinculante 24: Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.

Súmula 145: Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.

Como se nota, o examinador exigiu o conhecimento da literalidade dos enunciados das Súmulas mencionadas, apenas retratando, fidedignamente, o conteúdo da Súmula 145 na alternativa “E”. As demais não retratam corretamente os enunciados simulados, havendo mera semelhança na alternativa “D”, porém incorreta porque ampliou o conteúdo da súmula vinculante 24.

7. DIREITO PROCESSUAL PENAL

49. A respeito dos prazos previstos no CPP e em leis especiais, assinale a alternativa correta.

(A) No procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri, se houver indícios de autoria ou de participação de outras pessoas não incluídas na acusação, o juiz, ao pronunciar ou impronunciar o acusado, determinará o retorno dos autos ao Ministério Público, por 15 dias, aplicável, no que couber, o art. 80, do CPP.

(B) A audiência de instrução e julgamento no procedimento ordinário será realizada no prazo máximo de 45 dias.

(C) O procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri será concluído no prazo máximo de 120 dias.

(D) Os juízes singulares darão seus despachos e decisões dentro do prazo de 5 dias, se a decisão for definitiva ou interlocutória mista.

(E) Em crime de tráfico de entorpecentes, recebida cópia do auto de prisão em flagrante, o juiz, no prazo de 5 dias, certificará a regularidade formal do laudo de constatação e determinará a destruição das drogas apreendidas, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

73

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

ALTERNATIVA A: CORRETA

De acordo com o art. 417 do CPP.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

O prazo é de 60 dias, de acordo com o art. 400 do CPP.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

O prazo é de 90 dias, de acordo com o art. 412 do CPP.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com o art. 800 do CPP:

Art. 800. Os juízes singulares darão seus despachos e decisões dentro dos prazos seguintes, quando outros não estiverem estabelecidos:

I - de dez dias, se a decisão for definitiva, ou interlocutória mista;

II - de cinco dias, se for interlocutória simples;

III - de um dia, se se tratar de despacho de expediente.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

O prazo é de 5 dias, de acordo com o art. 50, §3º da Lei nº 11.343/06.

50. Assinale a alternativa correta.

(A) A interceptação das comunicações telefônicas não poderá ser determinada *ex officio* pelo juiz.

(B) Não pode o juiz, havendo indícios suficientes, decretar *ex officio*, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos na Lei no 11.343/06.

(C) As medidas protetivas de urgência, previstas na Lei no 11.340/06, não poderão ser concedidas *ex officio* pelo juiz, dependendo sempre de requerimento da parte interessada ou mesmo da autoridade policial ou do Ministério Público.

(D) Em relação à proteção aos réus colaboradores, prevista na Lei no 9.807/99, não pode o juiz conceder o perdão judicial *ex officio*.

(E) No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará a extinção da punibilidade.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

OBS: O tema desta questão foi objeto de abordagem na rodada de Processo Penal que tratou do ponto “PROVAS” e “LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL ESPECIAL” Turma de Reta Final do TJ/RS.

ALTERNATIVA A: INCORRETA

De acordo com o art. 3º da Lei nº 9.296/96.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

De acordo com o art. 60, caput, da Lei nº 11.343/06.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

De acordo com o art. 22, caput, da Lei nº 11.340/06.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com o art. 13 Lei no 9.807/99.

ALTERNATIVA E: CORRETA

De acordo com o art. 62 do CPP.

51. Assinale a alternativa correta sobre o Tribunal do Júri.

- (A) O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante, mas não estabelece presunção de idoneidade moral.
- (B) O Tribunal do Júri é composto por 1 (um) juiz togado, seu presidente e por 7 (sete) jurados que serão sorteados dentre os alistados.
- (C) O juiz presidente será ouvido nos pedidos de desaforamento quando não for ele o solicitante.
- (D) O serviço do júri é facultativo às gestantes e aos cidadãos maiores de 70 anos.
- (E) Se forem dois ou mais os acusados, as recusas deverão ser feitas por um só defensor.

75

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

ALTERNATIVA A: INCORRETA

O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral, de acordo com o art. 439 do CPP.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

O Tribunal do Júri é composto por 1 (um) juiz togado, seu presidente e por **25 (vinte e cinco) jurados** que serão sorteados dentre os alistados, **7 (sete) dos quais constituirão o Conselho de Sentença** em cada sessão de julgamento, de acordo com o art. 447 do CPP.

ALTERNATIVA C: CORRETA

De acordo com o art. 427, §3º do CPP.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

Inexiste facultatividade ao serviço do júri, pois este é obrigatório. Não consta do rol dos isentos do serviço do júri (art. 437 do CPP) as gestantes e maiores de 70 anos)

ALTERNATIVA E: INCORRETA

De acordo com o art. 469 do CPP (é uma faculdade, e não obrigatoriedade): Se forem 2 (dois) ou mais os acusados, as recusas **poderão** ser feitas por um só defensor.

52. Assinale a alternativa correta em relação às assertivas a seguir.

76

- (A) Caberá recurso em sentido estrito da decisão que julgar o incidente de falsidade.
- (B) A revisão criminal não poderá ser requerida após a extinção da pena.
- (C) Nos crimes de competência do Tribunal do Júri, ou do juiz singular, se da sentença não for interposta apelação pelo Ministério Público no prazo legal, o ofendido ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31, do CPP, ainda que não se tenha habilitado como assistente, poderá interpor apelação com efeito suspensivo.
- (D) Não há mais previsão legal do recurso então chamado “Carta Testemunhável”.
- (E) No julgamento das apelações, não poderá o tribunal, câmara ou turma proceder a novo interrogatório do acusado.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

OBS: O tema desta questão foi objeto de abordagem na rodada de Processo Penal que tratou do ponto “RECURSOS” na turma de Reta Final do TJ/RS.

ALTERNATIVA A: CORRETA

De acordo com o art. 581, XVIII do CPP.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

Poderá, de acordo com o art. 622 do CPP.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

A apelação não possui efeito suspensivo, de acordo com o art. 598 do CPP.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

Existe previsão do art. 639 e seguintes do CPP.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

A todo tempo o juiz poderá proceder a novo interrogatório de ofício ou a pedido fundamentado de qualquer das partes, de acordo com o art. 196 do CPP.

53. Em relação aos enunciados a seguir, assinale o que representa entendimento já sumulado pelo STJ.

77

(A) O excesso de prazo na instrução, independentemente de quem o produz, gera constrangimento ilegal a ensejar o relaxamento da prisão.

(B) É admissível a fixação de pena substitutiva (art. 44 do CP) como condição especial ao regime aberto.

(C) Para obtenção dos benefícios de saída temporária e trabalho externo, considera-se o tempo de cumprimento da pena no regime fechado, salvo se houver falta grave.

(D) A falta grave não interrompe o prazo para obtenção de livramento condicional.

(E) É desnecessária a resposta preliminar de que trata o art. 514 do Código de Processo Penal.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

OBS: A Súmula 441 do STJ, assertiva correta da questão, foi tratada na MEGA REVISÃO de véspera do TJ/RS.

ALTERNATIVA A: INCORRETA

STJ, Súmula 64 - Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

STJ, Súmula 493 - É inadmissível a fixação de pena substitutiva (art. 44 do CP) como condição especial ao regime aberto.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

STJ, Súmula 40 - Para obtenção dos benefícios de saída temporária e trabalho externo, considera-se o tempo de cumprimento da pena no regime fechado (inexiste ressalva quanto à falta grave).

ALTERNATIVA D: CORRETA

STJ, Súmula 441 - A falta grave não interrompe o prazo para obtenção de livramento condicional.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

STJ, Súmula 330 - É desnecessária a resposta preliminar de que trata o artigo 514 do Código de Processo Penal, **na ação penal instruída por inquérito policial** (somente nesta hipótese, e não como regra geral como a questão induziu).

78

54. O juiz, ao proferir sentença condenatória,

(A) poderá deixar de indicar os motivos de fato e de direito em que se funda a decisão, caso não haja divergência entre as partes.

(B) se aditada a denúncia e, em sendo recebido referido aditamento, está adstrito na sua sentença aos termos do aditamento, não podendo considerar a definição jurídica anterior contida na denúncia.

(C) estabelecerá valor máximo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido.

(D) mencionará as circunstâncias agravantes, desde que tenham sido estas requeridas na denúncia ou mesmo em alegações finais.

(E) decidirá de forma resumida sobre a manutenção da prisão preventiva.

RESPOSTA – B

- Tema abordado no 123º Simulado Mege, TJ-RS III (Questão 55, explicação sobre a letra D).

COMENTÁRIOS

ALTERNATIVA A: INCORRETA

De acordo com o art. 381, III do CPP (norma cogente).

ALTERNATIVA B: CORRETA

De acordo com o art. 384, §4º do CPP.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

De acordo com o art. 387, IV, do CPP (valor mínimo, e não máximo).

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com o art. 387, I CPP, o juiz pode reconhecer de ofício as circunstâncias agravantes.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

De acordo com o art. 387, §1º CPP, o juiz deve decidir fundamentadamente.

79

55. Sobre prisão e medidas cautelares, é correto afirmar:

(A) por se tratar de medida urgente, a prisão deverá ser efetuada em qualquer lugar e dia e a qualquer hora.

(B) a falta de exibição do mandado não obsta a prisão se a infração for inafiançável.

(C) deverão ser aplicadas, observando-se a necessidade, adequação, regulamentação, usos e costumes e os princípios gerais de direito.

(D) o juiz não pode dispensar a manifestação da parte contrária antes de decidir sobre o pedido de medida cautelar.

(E) dispensa-se a assinatura no mandado de prisão quando a autoridade judiciária responsável pela sua expedição se fizer presente em seu cumprimento.

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

OBS: O tema desta questão foi objeto de abordagem na rodada de Processo Penal que tratou do ponto “PRISÕES, LIBERDADE PROVISÓRIA E MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO” na turma de Reta Final do TJ/RS.

ALTERNATIVA A: INCORRETA

De acordo com o art. 283, §2º do CPP: A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, **respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio.**

OBS: Entendo que a presente questão é passível de anulação, uma vez que a presente assertiva trouxe a regra geral, sem trazer em seu enunciado termos como “sempre”, ou “em todos os casos”, ou afins. Assim, apesar de incompleto, o item não poderia ser considerado errado pela banca examinadora.

80

ALTERNATIVA B: CORRETA

De acordo com o art. 287 do CPP.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

De acordo com o art. 282 do CPP, que só faz referência à necessidade e adequação.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com o art. 282, §3º do CPP, o juiz pode dispensar o contraditório em casos de urgência ou perigo de ineficácia da medida.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

Inexiste essa previsão no nosso ordenamento processual penal.

56. A respeito das provas, assinale a alternativa correta.

- (A) São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilegítimas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.
- (B) A pessoa que nada souber que interesse à decisão da causa será computada como testemunha.
- (C) O exame para o reconhecimento de escritos, tal como o reconhecimento fotográfico, não tem previsão legal.
- (D) O juiz não tem iniciativa probatória.
- (E) A falta de exame complementar, em caso de lesões corporais, poderá ser suprida pela prova testemunhal.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

OBS: O tema desta questão, além de profundamente abordada na rodada de Processo Penal que versou sobre provas na Turma de Reta Final do TJ/RS, também foi tratada na MEGA REVISÃO de véspera do TJ/RS.

81

ALTERNATIVA A: INCORRETA

De acordo com o art. 157, caput, do CPP.

A doutrina processual penal faz uma distinção conceitual entre a prova **ilícita** e a prova **ilegítima**, sendo aquela a obtida com violação ao direito **substantivo** (material) e esta a obtida com violação ao direito **adjetivo** (processual). O enunciado se refere à prova ilícita, e não ilegítima.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

Art. 209, §2º do CPP: Não será computada como testemunha a pessoa que nada souber que interesse à decisão da causa.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

O reconhecimento de escritos possui previsão no art. 174 do CPP.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com o art. 156, caput, do CPP.

ALTERNATIVA E: CORRETA

De acordo com o art. 167, §3º do CPP.

57. Assinale a alternativa correta.

- (A) O procedimento comum será ordinário, sumário ou especial.
- (B) Os processos que apuram a prática de crime hediondo terão prioridade de tramitação em todas as instâncias apenas se houver réu preso.
- (C) O juiz terá o prazo de 5 dias para proferir a sentença caso conceda às partes prazo para a apresentação de memoriais.
- (D) No mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público contra decisão proferida em processo penal, é facultativa a citação do réu como litisconsorte passivo.
- (E) Não cabe habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, ainda que seja patente o constrangimento ilegal causado.
-

RESPOSTA – E

82

COMENTÁRIOS**ALTERNATIVA A: INCORRETA**

De acordo com o art. 394, §1º do CPP: O procedimento comum será ordinário, sumário ou **sumaríssimo (e não especial)**.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

De acordo com o art. 394-A do CPP (a prioridade de tramitação independe de o réu se encontrar preso).

ALTERNATIVA C: INCORRETA

De acordo com o art. 403, §3º do CPP (prazo de 10 dias).

ALTERNATIVA D: INCORRETA

De acordo com a SÚMULA Nº 701 DO STF, no mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público contra decisão proferida em processo penal, é **obrigatória** a citação do réu como litisconsorte passivo.

ALTERNATIVA E: CORRETA

De acordo com a SÚMULA Nº 693 DO STF: Não cabe "habeas corpus" contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.

8. DIREITO CONSTITUCIONAL

58. No ano de 2017, o Ministro Relator Luís Roberto Barroso suscitou, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, uma questão de ordem na Ação Penal (AP) 937, defendendo a tese de que o foro de prerrogativa de função deve ser aplicado somente aos delitos cometidos por um deputado federal no exercício do cargo público ou em razão dele. O julgamento se encontra suspenso por um pedido de vistas, mas, se prevalecer o entendimento do Ministro Relator, haverá uma mudança de posicionamento do Supremo Tribunal Federal em relação ao instituto do foro de prerrogativa de função, que ocorrerá independentemente da edição de uma Emenda Constitucional. A hermenêutica constitucional denomina esse fenômeno de

- (A) força normativa da Constituição.
- (B) princípio da concordância prática.
- (C) mutação informal da Constituição.
- (D) maximização das normas constitucionais.
- (E) interpretação sistêmica.

84

RESPOSTA – C

- Tema abordado na Rodada 8 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 33).

COMENTÁRIOS

Conforme rodada MEGE: “mutação constitucional”: Processos informais de alteração da Constituição, sem que ocorra alteração no texto magno. Como assim? Sem reformar (sem alterar o texto), extrai-se uma nova interpretação do que está escrito com base nas alterações das circunstâncias fáticas (contexto econômico, social, político, ideológico...). É exatamente o que se faz na espécie.

59. Assinale a alternativa que corretamente contempla um exemplo de aplicação do conceito de dimensão objetiva dos direitos fundamentais.

(A) Decisão do Supremo Tribunal Federal em que foi firmado o entendimento de que a revista íntima em mulheres em fábrica de lingerie, ou seja, empresa privada, constitui constrangimento ilegal.

(B) Habeas Corpus que se fundamenta no argumento de que a liberdade de um indivíduo suspeito da prática de infração penal somente pode sofrer restrições se houver decisão judicial devidamente fundamentada.

(C) A previsão da Constituição Federal que afirma que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

(D) Propositura de ação, com pedido de tutela de urgência, por indivíduo que pleiteia que o Poder Público forneça medicamentos dos quais necessita e não possui condições de adquirir.

(E) Mandado de injunção em que é questionada omissão normativa que inviabiliza o exercício de prerrogativas inerentes à nacionalidade, pleiteando-se decisão judicial que afaste as consequências da inércia do legislador.

85

RESPOSTA – A**COMENTÁRIOS**

Os direitos fundamentais possuem dimensão dúplice:

A dimensão subjetiva gravita em torno da posição jurídica do indivíduo, consubstanciando-se na faculdade de o titular de um direito exigir uma ação ou uma abstenção do Estado ou de outro indivíduo tendo em vista preservar a sua situação em particular: “O direito subjectivo consagrado por uma norma de direito fundamental reconduz-se, assim, a uma relação trilateral entre o titular, o destinatário e o objecto do direito” (Canotilho).

Já da dimensão jurídico-objetiva inovações constitucionais de extrema importância e alcance, tais como:

a) a irradiação e a propagação dos direitos fundamentais a toda a esfera do Direito Privado; em rigor, a todas as províncias do Direito, sejam jusprivatistas, sejam juspublicísticas;

- b) a elevação de tais direitos à categoria de princípios, de tal sorte que se convertem no mais importante pólo de eficácia normativa da Constituição;
- c) a eficácia vinculante, cada vez mais enérgica e extensa, com respeito aos três Poderes, nomeadamente o Legislativo;
- d) a aplicabilidade direta e a eficácia imediata dos direitos fundamentais com perda do caráter de normas programáticas;
- e) a dimensão axiológica, mediante a qual os direitos fundamentais aparecem como postulados sociais que exprimem uma determinada ordem de valores e ao mesmo passo servem de inspiração, impulso e diretriz para a legislação, a administração e a jurisdição;
- f) o desenvolvimento da eficácia inter privatos, ou seja, em relação a terceiros (Drittwirkung), com atuação no campo dos poderes sociais, fora, portanto, da órbita propriamente dita do Poder Público ou do Estado, dissolvendo, assim, a exclusividade do confronto subjetivo imediato entre o direito individual e a máquina estatal; confronto do qual, nessa qualificação, os direitos fundamentais se desataram;
- g) a aquisição de um "duplo caráter" (Doppelcharakter; Doppelgestalt ou Doppelqualifizierung), ou seja, os direitos fundamentais conservam a dimensão subjetiva - da qual nunca se podem apartar, pois, se o fizessem, perderiam parte de sua essencialidade - e recebem um aditivo, uma nova qualidade, um novo feitio, que é a dimensão objetiva, dotada de conteúdo valorativo-decisório, e de função protetora tão excelentemente assinalada pelos publicistas e juízes constitucionais da Alemanha;
- h) a elaboração do conceito de concretização, de grau constitucional, de que se têm valido, com assiduidade, os tribunais constitucionais do Velho Mundo na sua construção jurisprudencial em matéria de direitos fundamentais;
- i) o emprego do princípio da proporcionalidade vinculado à hermenêutica concretizante, emprego não raro abusivo, de que derivam graves riscos para o equilíbrio dos Poderes, com os membros da judicatura constitucional desempenhando de fato e de maneira insólita o papel de legisladores constituintes paralelos, sem todavia possuírem, para tanto, o indeclinável título de legitimidade; e

j) a introdução do conceito de pré-compreensão (Vorverständnis), sem o qual não há concretização” (Bonavides). Assim, a vedação à revista íntima é aplicação da teoria horizontal dos direitos fundamentais e da sua dimensão objetiva.

60. A iniciativa popular no processo de reforma da Constituição Federal de 1988

(A) não é contemplada pelo texto constitucional vigente, posto que este prevê que todo poder emana do povo, que o exercerá **exclusivamente** por meio de representantes eleitos.

(B) é vedada pelo texto constitucional vigente, que prevê que a participação popular se dará exclusivamente por meio do voto, do plebiscito e do referendo.

(C) é prevista expressamente pelo texto constitucional, podendo ser exercida pela apresentação de proposta subscrita por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado nacional.

(D) não é prevista expressamente pelo texto constitucional, muito embora seja admitida por alguns autores, com fundamento em uma interpretação sistemática da Constituição Federal.

(E) é prevista expressamente pelo texto constitucional, podendo ser exercida pela apresentação de proposta subscrita por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional.

87

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

Não há previsão expressa de iniciativa popular para PEC, mas há autores que a admitem por analogia, a partir de uma interpretação sistemática da CF (José Afonso da Silva (Rodada MEGE Extensiva)).

61. Considere a seguinte situação hipotética: Na ausência de lei federal sobre um determinado tema, de competência legislativa concorrente, em 1995, o Estado do Rio Grande do Sul exerceu sua competência legislativa em matéria de proteção e defesa da saúde, nos termos da Constituição Federal, editando lei estadual que proibiu o uso

de determinada substância no território estadual. Em 2007, a União editou lei federal que regulou o uso dessa mesma substância, permitindo-o, ainda que de forma restrita. No entanto, a lei federal foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Não foi suspensa a aplicação da norma federal, no entanto, ela foi declarada inconstitucional, em 2017. Com isso, a lei estadual deve ser considerada

(A) inválida, pois no âmbito da competência legislativa concorrente, caberia ao Município – e não ao Estado – legislar sobre proteção e defesa da saúde, sobretudo se o uso da substância for relacionado ao interesse local.

(B) válida, pois a superveniência de lei federal apenas suspende a eficácia da lei estadual no âmbito da competência concorrente, de modo que, com a declaração de inconstitucionalidade da lei federal, a norma estadual teve sua eficácia restabelecida.

(C) inválida, pois a declaração de inconstitucionalidade da lei federal não restabelece a eficácia da lei estadual, tendo como efeito apenas a devolução da competência ao Estado para legislar sobre normas gerais enquanto não for editada nova lei federal.

(D) válida, pois a lei federal não revoga nem suspende a eficácia da lei estadual; em casos em que as normas federal e estadual forem incompatíveis, caberá ao Supremo Tribunal Federal decidir qual delas é aplicável.

(E) inválida, pois a competência legislativa concorrente permite que o Estado exerça sua competência suplementar somente após a União exercer plenamente sua competência de legislar sobre normas gerais.

88

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

Conforme artigo 24, § 4º, da CF: “A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”.

62. Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre o Conselho Nacional de Justiça.

(A) O Conselho Nacional de Justiça poderá exercer o controle abstrato de constitucionalidade, declarando, em tese e como questão principal de eventual procedimento de controle administrativo, a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

(B) Sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos Tribunais, o Conselho Nacional de Justiça pode avocar processos disciplinares e determinar, dentre outras sanções cabíveis, a perda do cargo de membro do Poder Judiciário.

(C) O fato de o Conselho Nacional de Justiça ser composto por algumas pessoas estranhas ao Poder Judiciário fere a independência desse poder, tanto que o Supremo Tribunal Federal já declarou inconstitucionais os dispositivos que versam sobre a composição do Conselho.

(D) A Constituição Federal determina que a União crie ouvidorias de justiça, que serão competentes para receber reclamações e denúncias contra membros do Poder Judiciário e encaminhá-las aos respectivos Tribunais, mas não diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

(E) O Conselho Nacional de Justiça não tem nenhuma competência sobre o Supremo Tribunal Federal e seus ministros, sendo esse o órgão máximo do Poder Judiciário nacional, a que aquele está sujeito.

89

RESPOSTA – E

- Tema abordado no 109º Simulado Mege (Questão 62).

COMENTÁRIOS

“CNJ. Órgão de natureza exclusivamente administrativa. Atribuições de controle da atividade administrativa, financeira e disciplinar da magistratura. Competência relativa apenas aos órgãos e juízes situados, hierarquicamente, abaixo do STF. Preeminência deste, como órgão máximo do Poder Judiciário, sobre o Conselho, cujos atos e decisões estão sujeitos a seu controle jurisdicional. Inteligência dos arts. 102, caput, I, r, e 103-B, § 4º, da CF. O CNJ não tem nenhuma competência sobre o STF e seus ministros, sendo

este o órgão máximo do Poder Judiciário nacional, a que aquele está sujeito” (STF, ADI 3.367, rel. min. Cezar Peluso, j. 13-4-2005, P, DJ de 22-9-2006.)

63. Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em matéria de controle de constitucionalidade,

(A) se os órgãos fracionários dos tribunais não submeterem ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamentos destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão, haverá violação da cláusula de reserva de plenário.

(B) aqueles que integram o processo em primeira instância na qualidade de terceiros – como assistentes, denunciados à lide ou chamados ao processo – não podem suscitar, pela via difusa, questão prejudicial de constitucionalidade.

(C) a ação civil pública ajuizada para resguardar direitos difusos ou coletivos pode substituir a ação direta, própria do controle concentrado das normas, não cabendo, no entanto, tal substituição se a ação civil pública versar sobre direitos individuais homogêneos.

(D) tanto as normas constitucionais originárias quanto as normas constitucionais derivadas podem ser objeto de controle difuso, pela via de defesa, e de controle concentrado, a ser exercido pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

(E) inexistente usurpação de competência do STF quando os Tribunais de Justiça analisam, em controle concentrado, a constitucionalidade de leis municipais ante normas constitucionais estaduais que reproduzam regras da Constituição Federal que sejam de observância obrigatória.

90

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

“Os Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos estados. STF. Plenário. RE 650898/RS,

rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Roberto Barroso, julgado em 1º/2/2017 (repercussão geral) (Info 852)”. **Colacionada na Rodada do MEGE.**

64. No atual sistema normativo brasileiro, à luz do posicionamento assumido pelo Supremo Tribunal Federal, os tratados que possuem status normativo supralegal

(A) estão submetidos ao controle de convencionalidade concentrado, independentemente da forma como foram incorporados ao ordenamento interno, cabendo admitir o uso de todos os instrumentos desse controle perante o Supremo Tribunal Federal.

(B) são sujeitos a um controle concentrado, realizado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, quando for relevante o fundamento da controvérsia entre o tratado internacional e o direito interno.

(C) são sujeitos a um controle de convencionalidade difuso, sendo dever do juiz nacional examinar a compatibilidade das normas internas com as convencionais, mediante provocação da parte ou de ofício.

(D) foram incorporados pelo processo legislativo de emendas constitucionais e podem ser objeto de controle de constitucionalidade e convencionalidade, tanto pela via concentrada quanto pela via difusa.

(E) foram incorporados pelo processo legislativo comum e não podem ser objeto de controle de constitucionalidade ou de convencionalidade, este reservado aos tratados que possuem status normativo supraconstitucional.

91

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

“Se o tratado internacional de direito humano não tiver sido aprovado com o quórum qualificado, não poderá servir de parâmetro de controle de constitucionalidade (é materialmente, mas não formalmente constitucional). Como são normas supralegais, podem ser parâmetro de controle convencionalidade ou de supralegalidade” (**Rodada**

MEGE). Por lógico, esse controle pode ser pela via difusa, de ofício ou mediante provocação.

65. A Súmula Vinculante nº 49 afirma que a lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área é

(A) inconstitucional, porque compete privativamente à União legislar sobre atividades financeiras, econômicas e comerciais.

(B) inconstitucional, porque viola o princípio da livre concorrência, previsto como princípio expresso da ordem econômica na Constituição Federal de 1988.

(C) inconstitucional, porque um dos princípios da ordem econômica na Constituição Federal de 1988 é a redução das desigualdades regionais e sociais.

(D) constitucional, porque os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local conforme prevê o texto da Carta da República.

(E) constitucional, porque no âmbito da ordem econômica da Constituição Federal de 1988, a intervenção do Estado deve coibir o abuso do poder econômico.

92

RESPOSTA – B

- Tema abordado no 123º Simulado Mege, TJ-RS IIII (Questão 64).

COMENTÁRIOS

A súmula vinculante nº 49 é conversão da Súmula 646 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: “ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área”.

66. A Constituição Federal de 1988 propicia amparo a alguns grupos sociais vulneráveis, sendo um exemplo disso

(A) a garantia de acesso e locomoção adequados às pessoas portadoras de deficiência, sendo a construção ou adaptação dos logradouros públicos e privados de responsabilidade do Estado.

(B) a proteção especial de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados, por meio de acolhimento institucional, que será mantido com os recursos oriundos do salário-família.

(C) a posse permanente, pelos índios, das terras por eles tradicionalmente ocupadas, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

(D) a garantia de gratuidade nos transportes coletivos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(E) o conceito de família, estabelecido na Carta de 1988, de caráter limitado à comunidade entre ambos os pais com os respectivos filhos, como base da sociedade e destinatária de proteção especial do Estado.

RESPOSTA – C

93

COMENTÁRIOS

Redação exata do artigo 231, § 2º: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”.

9. DIREITO ELEITORAL

ATENÇÃO! A versão 2 da prova foi utilizada como parâmetro em **Direito Eleitoral**.

67. Com o advento da Emenda Constitucional no 97/2017, a partir das eleições de 2020, a celebração de coligações será

(A) vedada em qualquer hipótese, atingindo tanto as eleições majoritárias quanto as proporcionais.

(B) permitida para as eleições proporcionais, ou seja, em relação aos cargos de Prefeito, Governador, Senador e Presidente da República.

(C) vedada nas eleições majoritárias, atingindo, assim, a proibição, os cargos de Prefeito, Governador, Senador e Presidente da República.

(D) vedada nas eleições proporcionais, atingindo, assim, a proibição, os cargos de Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Deputado Distrital.

(E) permitida para as eleições majoritárias, ou seja, em relação aos cargos de Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Deputado Distrital.

94

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

O tema desta questão foi objeto de abordagem nas diretrizes para o estudo da banca, bem como, nas aulas sobre a minirreforma eleitoral de 2017.

A questão também foi expressamente destacada no gabarito comentado dos exercícios de fixação sobre a minirreforma (questão 2).

ALTERNATIVA A: INCORRETA.

Não abrange as eleições majoritárias, conforme o art. 17, §1º, da CF.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

A assertiva inclui o “governador” (eleição majoritária).

ALTERNATIVA C: INCORRETA

Não abrange as eleições majoritárias, conforme o art. 17, §1º, da CF.

ALTERNATIVA D: CORRETA

Art. 17, § 1º, CF. É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, **vedada a sua celebração nas eleições proporcionais**, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

ALTERNATIVA E: INCORRETA

Não abrange as eleições majoritárias, conforme o art. 17, §1º, da CF.

68. Justiça Eleitoral, diferentemente dos demais órgãos judiciais, pode exercer a função consultiva que

(A) consiste em preparar, organizar e administrar todo o processo eleitoral, desde a fase do alistamento até a diplomação dos eleitos.

(B) consiste em responder, fundamentadamente, mas sem força vinculante, a consultas em matéria eleitoral, por meio do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

(C) se realiza por meio do Tribunal Superior Eleitoral, dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos Juízes Eleitorais.

(D) resulta na expedição de instruções para fiel execução da lei eleitoral, ouvidos, previamente, os delegados ou representantes dos partidos políticos.

(E) ocorre de ofício ou mediante provocação por órgão nacional, estadual ou municipal de partido político, ou pelo Procurador Geral da República.

RESPOSTA – B**COMENTÁRIOS****ALTERNATIVA A: INCORRETA**

A assertiva não apresenta conceito correto da função consultiva, segundo código eleitoral nos arts. 23, XII (TSE) e 30, VIII (TRE).

ALTERNATIVA B: CORRETA

A assertiva apresenta conceito correto da função consultiva, segundo a doutrina e o código eleitoral nos arts. 23, XII (TSE) e 30, VIII (TRE).

ALTERNATIVA C: INCORRETA

Os juízes eleitorais não possuem essa competência, segundo código eleitoral nos arts. 23, XII (TSE) e 30, VIII (TRE).

ALTERNATIVA D: INCORRETA

A assertiva não apresenta conceito correto da função consultiva, segundo código eleitoral nos arts. 23, XII (TSE) e 30, VIII (TRE).

ALTERNATIVA E: CORRETA

A assertiva não apresenta conceito correto da função consultiva, segundo código eleitoral nos arts. 23, XII (TSE) e 30, VIII (TRE).

96

69. Considere a seguinte situação hipotética:

Candidato X declara na prestação de contas de sua campanha um gasto com combustíveis e lubrificantes no valor de R\$ 10.000,00, cuja receita, no entanto, não foi declarada. Verifica-se, também, a omissão de despesas relevantes para a divulgação e distribuição de material de campanha. É instaurada uma Representação por captação e gastos ilícitos eleitorais (Lei Federal no 9.504/97), que será julgada procedente se

(A) comprovado que as fontes não declaradas são ilícitas e que o candidato agiu de má-fé na obtenção dos recursos.

(B) provado que o candidato agiu de má-fé na obtenção dos recursos, não importando se as fontes não declaradas são lícitas ou ilícitas.

(C) comprovado o dano causado em face do resultado eleitoral, ou seja, desde que o candidato que praticou os ilícitos seja eleito.

(D) provada a potencialidade do dano causado em face do resultado eleitoral, ou seja, desde que comprovado que os ilícitos realmente poderiam desequilibrar o pleito eleitoral.

(E) comprovada a relevância jurídica dos atos praticados pelo candidato em face do pleito eleitoral, independente se o candidato agiu de boa ou má-fé ou se as fontes são lícitas ou ilícitas.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

OBS: QUESTÃO POLÊMICA, na resposta da letra “e”.

ALTERNATIVA A: INCORRETA

A doutrina e jurisprudência eleitoral, não possuem como requisito a boa ou má-fé para procedência da representação, mas sim a relevância jurídica para o pleito eleitoral da conduta.

“Recurso ordinário. Eleição 2010. Representação. Lei nº 9.504/97. Art. 30-A. Deputado estadual. Contas de campanha. Cassação. Diploma. Princípio da proporcionalidade. Provimento. 1. Na representação instituída pelo art. 30-A da Lei nº 9.504/97, **deve-se comprovar a existência de ilícitos que possuam relevância jurídica para comprometer a moralidade da eleição**. 2. No caso dos autos, as omissões relativas a determinados gastos de campanha não possuem gravidade suficiente para ensejar a cassação do diploma do recorrente, **na medida em que não ficou comprovada a utilização de recursos de fontes vedadas ou a prática de caixa dois**. 3. Recurso ordinário provido. NE: Trecho do voto do relator: [...] O Ministério Público Eleitoral é parte legítima para propor a ação de investigação judicial com base no art. 30-A [...] Tal orientação teve como leading case o RO nº 1596/MG, no qual a legitimidade ministerial foi reconhecida com base no art. 129 da CF/88 e em dispositivos da LC nº 75/93” (fl. 7).

(Ac de 1.8.2014 no RO nº 39322, rel. Min. Dias Toffoli e no mesmo sentido o Ac de 12.2.2009 no RO nº 1596, rel. Min. Joaquim Barbosa e o RO nº 1540 de 28.4.2009, rel. Min. Felix Fischer.)

ALTERNATIVA B: INCORRETA

97

A doutrina e jurisprudência eleitoral, não possuem como requisito a boa ou má-fé para procedência da representação, mas sim a relevância jurídica para o pleito eleitoral da conduta.

“Recurso ordinário. Eleição 2010. Representação. Lei nº 9.504/97. Art. 30-A. Deputado estadual. Contas de campanha. Cassação. Diploma. Princípio da proporcionalidade. Provimento. 1. Na representação instituída pelo art. 30-A da Lei nº 9.504/97, **deve-se comprovar a existência de ilícitos que possuam relevância jurídica para comprometer a moralidade da eleição**. 2. No caso dos autos, as omissões relativas a determinados gastos de campanha não possuem gravidade suficiente para ensejar a cassação do diploma do recorrente, **na medida em que não ficou comprovada a utilização de recursos de fontes vedadas ou a prática de caixa dois**. 3. Recurso ordinário provido. NE: Trecho do voto do relator: [...] O Ministério Público Eleitoral é parte legítima para propor a ação de investigação judicial com base no art. 30-A [...] Tal orientação teve como leading case o RO nº 1596/MG, no qual a legitimidade ministerial foi reconhecida com base no art. 129 da CF/88 e em dispositivos da LC nº 75/93” (fl. 7).

(Ac de 1.8.2014 no RO nº 39322, rel. Min. Dias Toffoli e no mesmo sentido o Ac de 12.2.2009 no RO nº 1596, rel. Min. Joaquim Barbosa e o RO nº 1540 de 28.4.2009, rel. Min. Felix Fischer.)

ALTERNATIVA C: INCORRETA

Doutrina/ Jurisprudência. O que se deve perquirir é a relevância jurídica dos eventuais ilícitos praticados pelo candidato em face do pleito eleitoral e não prova da potencialidade do dano em face do resultado eleitoral.

ALTERNATIVA D: INCORRETA

Doutrina/Jurisprudência. O que se deve perquirir é a relevância jurídica dos eventuais ilícitos praticados pelo candidato em face do pleito eleitoral e não prova da potencialidade do dano em face do resultado eleitoral.

ALTERNATIVA E: CORRETA

Questão polêmica, pois, apesar de a doutrina e jurisprudência eleitoral, não entenderem que a boa ou má-fé são requisitos essenciais para a procedência da representação, mas sim a relevância jurídica para o pleito eleitoral da conduta, **há**

necessidade de comprovar a ilicitude da fonte, o que não questão afirma “independente se o candidato agiu de boa ou má-fé ou **se as fontes são lícitas ou ilícitas**”.

ELEIÇÕES 2012. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PREFEITO E VICE-PREFEITO. REPRESENTAÇÃO. ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/1997. CASSAÇÃO DO DIPLOMA. DESPROVIMENTO.

1. A atuação da Justiça Eleitoral deve ocorrer de forma minimalista, tendo em vista a possibilidade de se verificar uma judicialização extremada do processo político eleitoral, levando-se, mediante vias tecnocráticas ou advocatícias,

à subversão do processo democrático de escolha de detentores de mandatos eletivos, desrespeitando-se, portanto, a soberania popular, traduzida nos votos obtidos por aquele que foi escolhido pelo povo.

2. O art. 30-A da Lei nº 9.504/1997, introduzido pela Lei nº 11.300/2006, estabelece: "qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias da diplomação, relatando fatos e

indicando provas, e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos". O § 2º do referido artigo assim dispõe: "comprovados captação ou gastos ilícitos de

recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado". A referida norma, introduzida como uma forma de responder ao alegado "caixa dois" ocorrido no denominado processo do "Petrolão", tutela os

princípios da moralidade das disputas na perspectiva da lisura das eleições, buscando coibir precipuamente condutas à margem da fiscalização da Justiça Eleitoral, pautadas pela má-fé dos candidatos.

3. A moldura fática do acórdão regional revela:

i) ausência de abertura de conta bancária específica para o candidato, ressaltando que a movimentação financeira ocorreu na conta do comitê; ii) realização de contrato de comodato de sala comercial utilizada para a instalação do

comitê de campanha antes do prazo permitido por lei; iii) omissão na prestação de contas de doações estimáveis em dinheiro - a utilização de veículos dos candidatos; iv) omissão na prestação de contas de doações estimáveis em dinheiro - produção de um jingle doado por artista da região; v) R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) de gastos com material de propaganda ficaram sem registro de pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária; vi) R\$6.216,01 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo) arrecadados a maior e não declarados na prestação final; vii) gastos de R\$5.898,09 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) não contabilizados na prestação de contas final; viii) as despesas de combustíveis e de lubrificantes não foram emitidas para o CNPJ de candidatura, mas para o CPF do candidato.

4. Conquanto as irregularidades tenham repercussão no âmbito da prestação de contas, não ensejam procedência do pedido da representação do art. 30-A da Lei nº 9.504/1997. Não há no caso concreto a mínima indicação da suposta fonte ilícita dos recursos, como, à guisa de exemplificação, uma das hipóteses elencadas no art. 24 da Lei nº 9.504/1997. Tampouco é possível concluir que se tratava de caixa dois de campanha, pois os valores arrecadados a maior na campanha (R\$6.216,01) estão devidamente comprovados por recibos eleitorais, enquanto as despesas que não constaram na prestação final (R\$5.898,09) também foram demonstradas, o que, longe de revelar algo orquestrado, com evidente má-fé, demonstra uma clara desorganização contábil da campanha, compreensível em municípios de pequeno porte do nosso país.

5. A tipificação do art. 30-A da Lei nº 9.504/1997, à semelhança do abuso de poder, leva "em conta elementos e requisitos diferentes daqueles observados no julgamento das contas" (RO nº 780/SP, rel. Min. Fernando Neves, julgado em

8.6.2004), razão pela qual a representação fundada nesse dispositivo legal exige não apenas ilegalidade na forma de arrecadação e gasto de campanha, mas a ilegalidade qualificada, marcada pela má-fé do candidato, suficiente para macular a necessária lisura do pleito, o que não ficou demonstrado pelo representante nem pelo Tribunal Regional. Precedentes do TSE.

6. Agravo regimental desprovido. Ação Cautelar nº 1363-28/RS prejudicada.

(Recurso Especial Eleitoral nº 172, Acórdão, Relator(a) Min. Gilmar Ferreira Mendes, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 25, Data 03/02/2017, Página 119/120)

“Recurso ordinário. Eleição 2010. Representação. Lei nº 9.504/97. Art. 30-A. Deputado estadual. Contas de campanha. Cassação. Diploma. Princípio da proporcionalidade. Provimento. 1. Na representação instituída pelo art. 30-A da Lei nº 9.504/97, **deve-se comprovar a existência de ilícitos que possuam relevância jurídica para comprometer a moralidade da eleição.** 2. No caso dos autos, as omissões relativas a determinados gastos de campanha não possuem gravidade suficiente para ensejar a cassação do diploma do recorrente, **na medida em que não ficou comprovada a utilização de recursos de fontes vedadas ou a prática de caixa dois.** 3. Recurso ordinário provido. NE: Trecho do voto do relator: [...] O Ministério Público Eleitoral é parte legítima para propor a ação de investigação judicial com base no art. 30-A [...] Tal orientação teve como leading case o RO nº 1596/MG, no qual a legitimidade ministerial foi reconhecida com base no art. 129 da CF/88 e em dispositivos da LC nº 75/93” (fl. 7).

(Ac de 1.8.2014 no RO nº 39322, rel. Min. Dias Toffoli e no mesmo sentido o Ac de 12.2.2009 no RO nº 1596, rel. Min. Joaquim Barbosa e o RO nº 1540 de 28.4.2009, rel. Min. Felix Fischer.)

101

70. Acerca do uso da internet em campanhas eleitorais, disciplinado por modificações introduzidas na Lei Federal no 9.504/97, é correto afirmar que

(A) a propaganda eleitoral na internet é permitida quando se tratar, por exemplo, de menções em redes sociais, cujo conteúdo seja gerado por candidatos, partidos, coligações ou qualquer pessoa natural, sem contratação de impulsionamento de conteúdos.

(B) a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais, configuram propaganda eleitoral antecipada.

(C) nenhuma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, poderá doar ou ceder o cadastro eletrônico de seus clientes em favor de candidatos, partidos ou coligações.

(D) o poder de polícia da Justiça Eleitoral se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, sendo, portanto, possível a censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos na internet.

(E) o candidato poderá divulgar sua candidatura em sítios de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, desde que o espaço seja fornecido gratuitamente.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

OBS: O tema desta questão foi objeto de abordagem na rodada de Eleitoral que tratou do ponto “Propaganda Eleitoral” na turma de Reta Final do TJ/RS, bem como, na aula de revisão online e aula sobre a minirreforma eleitoral 2017 (pessoa natural não poderia impulsionar conteúdo – ver questão 20 de nosso exercício de fixação).

102

ALTERNATIVA A: CORRETA

De acordo com o art. 57-B, IV da Lei das Eleições.

ALTERNATIVA B: INCORRETA

Não configuram propaganda eleitoral antecipada, art. 36-A, V, da Lei das Eleições.

ALTERNATIVA C: INCORRETA

Somente as pessoas relacionadas no art. 24 da Lei das Eleições, e, sem fins lucrativos. Art. 57-E. São vedadas às pessoas relacionadas no art. 24 a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, em favor de candidatos, partidos ou coligações. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

ALTERNATIVA D: INCORRETA

Art. 41. § 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, **vedada a censura prévia** sobre o teor dos programas a serem exibidos na televisão, no rádio ou na internet. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

ALTERNATIVA E: INCORRETA

Art. 57- C. § 1º É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - de pessoas jurídicas, **com ou sem fins** lucrativos; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

10. DIREITO EMPRESARIAL

71. O artigo 966 do Código Civil define como empresário aquele que exerce

- (A) atividade profissional organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- (B) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção ou circulação de bens ou de serviços.
- (C) atividade eventual econômica, organizada com a finalidade de circulação de bens ou serviços.
- (D) atividade eventual econômica não organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.
- (E) atividade profissional econômica organizada com a finalidade de produção e circulação de bens ou de serviços.

RESPOSTA – B

- Tema abordado na Rodada 3 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 170).

104

COMENTÁRIOS

“Empresário é quem exerce atividade econômica (finalidade lucrativa) voltada à produção ou circulação de bens ou serviços, com profissionalidade (habitualidade, continuidade, pessoalidade e monopólio das informações) e mediante organização dos fatores de produção (capital, tecnologia, mão de obra e insumos)” (**Rodada MEGE** – art. 966 do CC).

72. Caio é sócio proprietário de uma empresa que fabrica móveis. Nos últimos cinco anos houve uma importante queda em seu faturamento, resultado do cenário econômico vivenciado em nosso país. Infelizmente, hoje sua empresa se encontra devedora de débitos trabalhistas, tributários e bancários. Para avaliação acerca da viabilidade de uma recuperação extrajudicial, é preciso saber que tipos de credores poderão ser atingidos pelo seu plano de recuperação. Assim, de acordo com o texto

legal, são credores que possuem seus direitos preservados do plano de recuperação extrajudicial:

(A) credor titular da posição de fiduciário de bens móveis e imóveis, proprietários em contrato de venda sem reserva de domínio, credores de débitos trabalhistas, credores de débitos tributários e instituição financeira.

(B) credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, credores trabalhistas e credores tributários.

(C) credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, credores de débitos tributários e instituição financeira credora por adiantamento ao exportador.

(D) credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, proprietário em contrato de venda com reserva de domínio; credores de débitos trabalhistas; e instituição financeira credora por adiantamento ao exportador.

(E) credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, proprietário em contrato de venda com reserva de domínio; credores de débitos trabalhistas; credores de débitos tributários e instituição financeira credora por adiantamento ao exportador.

105

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 12 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 199).

COMENTÁRIOS

Conforme artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05: “Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu

crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial”.

73. A respeito do tema teoria da desconsideração da personalidade jurídica, o Superior Tribunal de Justiça em muitos de seus julgados faz menção à teoria maior e à teoria menor da desconsideração. Com base nessa informação, assinale a alternativa correta.

(A) Para aplicação da teoria maior da desconsideração, regra aplicada excepcionalmente em nosso sistema jurídico, basta a comprovação da prova da insolvência da pessoa jurídica, enquanto para incidência da teoria menor da desconsideração é preciso apenas a demonstração de confusão patrimonial.

(B) Considera-se correta a aplicação da teoria maior da desconsideração, regra excepcional em nosso sistema jurídico brasileiro, com a comprovação da prova da insolvência da pessoa jurídica juntamente com o desvio de finalidade ou confusão patrimonial. A teoria menor, por consequência, regra geral em nosso sistema jurídico, considera-se correta sua aplicação apenas diante da comprovação da insolvência da pessoa jurídica.

(C) Para incidência da teoria maior da desconsideração, regra geral do sistema jurídico brasileiro, exige-se para além da prova da insolvência, ou a demonstração de desvio de finalidade ou a demonstração de confusão patrimonial. Para caracterização da teoria menor, por sua vez, regra excepcional, basta a prova de insolvência da pessoa jurídica.

(D) Caracteriza-se a teoria maior da desconsideração, regra geral do sistema jurídico brasileiro, com a identificação apenas do desvio de finalidade da pessoa jurídica, ao passo que a teoria menor da desconsideração concretiza-se com a comprovação somente da insolvência da pessoa jurídica.

(E) Para devida incidência da aplicação da teoria maior da desconsideração, regra geral do sistema jurídico brasileiro, torna-se necessária a comprovação da insolvência da

pessoa jurídica, a demonstração do desvio de finalidade e da demonstração de confusão patrimonial. Para a correta aplicação da teoria menor, por sua vez, regra excepcional em nosso sistema jurídico, basta a comprovação da insolvência da pessoa jurídica.

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

Teoria maior (CC, art. 50): desvio de finalidade e confusão patrimonial x **Teoria menor** (CDC, art. 28): abuso de direito ou excesso de poder; fato ou ato ilícito; violação do contrato social; falência, insolvência ou encerramento da atividade por má administração; sempre que for um obstáculo para o ressarcimento ao consumidor (**Rodada MEGE**).

74. Para os efeitos da Lei Complementar no 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 do Código Civil em vigor, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(A) no caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); no caso de empresa de pequeno porte, aufera receita bruta superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

(B) no caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); no caso de empresa de pequeno porte aufera receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

(C) no caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); no caso de empresa de pequeno porte, aufera receita bruta superior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

107

(D) no caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); no caso de empresa de pequeno porte, aufera receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

(E) no caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); no caso de empresa de pequeno porte aufera receita bruta superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

Conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/20016: “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)”.

108

75. De acordo com o artigo 11 da Lei no 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), a invenção e o modelo de utilidade são considerados novos quando não compreendidos no estado da técnica. Assinale a alternativa que corresponde ao conceito legal de estado da técnica.

(A) O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17.

(B) O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17.

(C) O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17.

(D) O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público após a data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17.

(E) O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, no Brasil ou no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17.

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

109

Perfeita redação do artigo 11, § 1º, da Lei nº 9.279/96: “O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17”.

76. Assinale a alternativa que corresponde ao conceito de título de crédito disposto no artigo 887 do Código Civil.

(A) O título de crédito é o documento necessário ao exercício do direito autônomo nele contido, que somente produz efeito se preenchidos os requisitos legais.

(B) O título de crédito, documento dispensável ao exercício do direito literal e autônomo nele contido, somente produz efeito quando preencha os requisitos da lei.

(C) O título de crédito, documento necessário ao exercício do direito nele contido, produz efeito independentemente de preenchidos os requisitos legais.

(D) O título de crédito, documento necessário ao exercício do direito literal e autônomo nele contido, somente produz efeito quando preencha os requisitos da lei.

(E) O título de crédito é o documento necessário ao exercício do direito literal e autônomo nele contido, que produz seus efeitos independentemente de preenchidos os requisitos legais.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

“Título de crédito é o documento necessário para o exercício do direito literal e autônomo nele mencionado” (Cesare Vivante – **Rodada MEGE**). Por evidente, acaso o título não preencha os requisitos legais, perde a característica específica cambiária, tornando-se mera prova de relação contratual, se for o caso.

11. DIREITO TRIBUTÁRIO

OBSERVAÇÃO: Após análise das questões da prova objetiva do TJRS, verifiquei que não há questões sujeitas à anulação. A maioria das alternativas se encontram em dispositivos expressos da lei seca, seja na CF seja no CTN. Apenas duas delas têm respaldo, também, na jurisprudência do STF, conforme comentários adiante.

77. A Empresa X possui vultoso montante de débitos tributários de ICMS e necessita saneá-los para dar prosseguimento ao seu pedido de recuperação judicial. Não dispondo do montante integral para a quitação dos valores à vista, a empresa X pretende parcelar o montante devido à Fazenda Estadual.

Considerando as disposições do Código Tributário Nacional sobre o parcelamento, é correto afirmar que

(A) em razão da indisponibilidade do interesse público, não há possibilidade de se prever condições especiais de parcelamento para débitos tributários de empresas que estejam em processo de recuperação judicial.

(B) por se tratar de devedor em recuperação judicial, ele poderá se valer de condições especiais de parcelamento dos seus créditos tributários, na forma e condição estabelecida em lei complementar.

(C) o parcelamento para empresas que se encontram em processo de recuperação judicial abrange apenas os débitos inscritos em dívida ativa e deve observar a forma e condição estabelecidas em lei complementar.

(D) salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário do devedor em processo de recuperação judicial exclui a incidência de multas e juros.

(E) a inexistência da lei específica para empresas em recuperação judicial importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor que se encontre nessa situação, não podendo, nesse caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

111

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 12 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 24).

COMENTÁRIOS

LETRA A - ERRADA

CTN

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º **Lei específica disporá** sobre as **condições** de parcelamento dos créditos tributários do **devedor em recuperação judicial**. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

LETRA B - ERRADA

A exigência é de lei específica; não há necessidade de Lc.

CTN

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º **Lei específica disporá** sobre as **condições** de parcelamento dos créditos tributários do **devedor em recuperação judicial**. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

112

LETRA C - ERRADA

O CTN não limita a créditos inscritos em dívida ativa. Há a necessidade, apenas, de lei específica especificar as condições.

CTN

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º **Lei específica disporá** sobre as **condições** de parcelamento dos créditos tributários do **devedor em recuperação judicial**. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário **não exclui** a incidência de juros e multas. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

LETRA E - CORRETA

CTN

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

78. Assinale a alternativa correta em relação à legislação tributária.

113

(A) A atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo somente pode ser estabelecida por lei, uma vez que implica na sua majoração.

(B) As práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas não são consideradas como normas complementares em matéria tributária, pois não possuem conteúdo normativo.

(C) A redução de tributo somente pode ser estabelecida por lei, já sua extinção poderá ser veiculada por decreto ou ato normativo expedido pela autoridade administrativa competente.

(D) Os tratados e as convenções internacionais são normas complementares das leis nacionais, não podendo revogar ou modificar a legislação tributária interna.

(E) As decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa podem ter eficácia normativa, desde que lei lhes atribua tal efeito.

RESPOSTA – E

- Tema abordado no 109º Simulado Mege, TJ-RS III (página 149).

COMENTÁRIOS

LETRA A - ERRADA

CTN

Art. 97. **Somente a lei** pode estabelecer:

II - a **majoração** de tributos, ou sua **redução**, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

§ 2º **Não constitui majoração de tributo**, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a **atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo**.

LETRA B - ERRADA

CTN

Art. 100. **São normas complementares** das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:

III - as **práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas**;

114

LETRA C - ERRADA

CTN

Art. 97. **Somente a lei** pode estabelecer:

I - a **instituição** de tributos, ou a sua **extinção**;

II - a **majoração** de tributos, ou sua **redução**, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 98. Os tratados e as convenções internacionais **revogam ou modificam** a legislação tributária interna, e **serão observados pela que lhes sobrevenha**.

LETRA E - CORRETA

CTN

Art. 100. São **normas complementares** das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:

II - as **decisões dos órgãos singulares ou coletivos** de jurisdição administrativa, **a que a lei atribua eficácia normativa;**

79. Um cidadão protocola pedido administrativo junto à Secretaria da Fazenda do Município X, pleiteando acesso à lista dos 50 maiores devedores do Município, considerando apenas os débitos inscritos em dívida ativa.

A autoridade competente da Secretaria da Fazenda, com base na legislação tributária vigente, deve

(A) deferir o pedido, porque não há vedação legal à divulgação de informações relativas às inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública.

(B) indeferir o pedido, porque a divulgação desses dados somente é permitida quando houver solicitação de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que comprovada a instauração regular de processo administrativo com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

(C) indeferir o pedido, porque essas informações foram obtidas pela Fazenda Pública em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

(D) deferir o pedido, desde que a entrega das informações seja realizada pessoalmente ao solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência dos dados solicitados e assegure a preservação do seu sigilo.

(E) indeferir o pedido, porque a divulgação de informações sobre inscrição de débito em dívida ativa da Fazenda Pública somente pode ser realizada ante a requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça.

RESPOSTA – A

- Tema abordado na Rodada 3 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 144).

COMENTÁRIOS

LETRA A - CORRETA

Em regra, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informações obtidas pelo fisco, a respeito de sujeitos passivos e terceiros. Contudo, o próprio CTN apresenta exceções, dentre elas, as divulgações de informações sobre créditos tributários inscritos em dívida ativa. Portanto, a letra “a” está correta.

CTN

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

116

80. O prefeito do Município X pretende instituir uma taxa para custear o serviço de coleta, remoção e destinação do lixo doméstico produzido no Município. A taxa será calculada em função da frequência da realização da coleta, remoção e destinação dos dejetos e da área construída do imóvel ou da testada do terreno.

Acerca dessa taxa, é correto afirmar que ela é

(A) ilegal, porque a coleta, remoção e destinação do lixo doméstico não podem ser considerados como serviço público específico e divisível.

(B) ilegal, porque sua base de cálculo utiliza elemento idêntico ao do IPTU, qual seja, a metragem da área construída ou a testada do imóvel.

(C) legal se houver equivalência razoável entre o valor cobrado do contribuinte e o custo individual do serviço que lhe é prestado.

(D) ilegal, porque não possui correspondência precisa com o valor despendido na prestação do serviço.

(E) legal, porque foi instituída em razão do exercício regular de poder de polícia, concernente à atividade da Administração Pública que regula ato de interesse público referente à higiene.

RESPOSTA – C

- Tema abordado na Rodada 10 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 160).

COMENTÁRIOS

A taxa é um tributo vinculado, retributivo ou contraprestacional, pois só pode ser instituído se houver uma prestação de serviço, efetiva ou potencial, específico e divisível, ou um exercício do poder de polícia.

Quanto ao valor a ser cobrado pela taxa, tem-se que deve corresponder ao custo do serviço; assim, pode-se dizer que o cálculo deve ser correlato ao custo da atividade estatal.

Por esse motivo, o STF decidiu que a taxa judiciária deveria ser proporcional ao custo da atuação estatal:

Não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, **possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal**, valor esse que não pode ser atualizado por ato do próprio conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos. (STF, Plenário, RE 838284/SC, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 19/10/2016, repercussão geral, Informativo 844).

No caso da taxa de coleta de lixo domiciliar, o STF também julgou constitucional e firmou o entendimento na seguinte súmula vinculante:

Sv. 19. A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos **provenientes de imóveis, não viola** o artigo 145, II, da Constituição Federal.

Do mesmo modo, o STF já firmou entendimento de que pode ter como BC a área do imóvel:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE COLETA DE LIXO: BASE DE CÁLCULO. IPTU. MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, S.P. I. - **O fato de um dos elementos utilizados na fixação da base de cálculo do IPTU - a metragem da área construída do imóvel - que é o valor do imóvel (CTN, art. 33), ser tomado em linha de conta na determinação da alíquota da taxa de coleta de lixo, não quer dizer que teria essa taxa base de cálculo igual à do IPTU: o custo do serviço constitui a base imponible da taxa. Todavia, para o fim de aferir, em cada caso concreto, a alíquota, utiliza-se a metragem da área construída do imóvel, certo que a alíquota não se confunde com a base imponible do tributo. Tem-se, com isto, também, forma de realização da isonomia tributária e do princípio da capacidade contributiva: C.F., artigos 150, II, 145, § 1º. II. - R.E. não conhecido.**

(STF - RE 232393, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 12/08/1999, DJ 05-04-2002 PP-00055 EMENT VOL-02063-03 PP-00470)

Portanto, a letra “c” é a correta.

118

81. O governo estadual quer fomentar as áreas de lazer e turismo do Estado com a construção de um complexo multiuso com arena coberta que comporte a realização de shows e outros eventos de lazer, além de um aquário. Para tanto, pretende conceder à iniciativa privada a realização das obras de construção do complexo, que deverá ser levantado em área pública predefinida, e sua posterior exploração pelo prazo de 30 (trinta anos). O concessionário será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da exploração econômica do novo equipamento, inclusive acessórias. Para que o projeto tenha viabilidade econômica, está prevista a possibilidade de construção de restaurantes, de um centro comercial, de pelo menos um hotel dentro da área do novo complexo, além da cobrança de ingresso para visitação do aquário e dos eventos e shows que vierem a ser realizados na nova arena. Há previsão de pagamento de outorga para o Estado em razão da concessão. Em relação à cobrança do IPTU pelo município onde se situa a área do complexo, é correto afirmar que

(A) por se tratar de área pública estadual, o Município não poderá cobrar IPTU em nenhuma hipótese, em razão da imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, 'a' da Constituição Federal de 1988.

(B) a cobrança do IPTU é indevida porque o concessionário não exerce nenhum direito de propriedade sobre o imóvel, sendo mero detentor de posse precária e desdobrada, decorrente de direito pessoal, fundada em contrato de cessão de uso, não podendo ser considerado contribuinte do imposto.

(C) apesar de o imóvel ser de propriedade do Estado, o Município poderá cobrar IPTU se não restar comprovado que a outorga paga pelo concessionário ao Estado pela concessão foi integralmente revertida para a realização de atividades de caráter eminentemente público.

(D) apesar do imóvel ser de propriedade do Estado, o Município poderá cobrar IPTU porque a área foi cedida a pessoa jurídica de direito privado para a realização de atividades com fins lucrativos, sendo o concessionário o contribuinte do imposto.

(E) a cobrança do IPTU é indevida porque o imóvel é público, sendo irrelevante para a caracterização do fato gerador a finalidade que o Estado dá ao imóvel.

119

RESPOSTA – D

- Tema abordado na Rodada 6 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 41).

COMENTÁRIOS

A imunidade recíproca não se estende aos imóveis públicos cedidos à pessoa jurídica de direito privado para explorar atividade econômica, conforme art. 150, § 3º, CF e entendimento do STF adiante transcritos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

VI - **instituir impostos** sobre:

a) **patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;**

§ 3º **As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades**

econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA (ART. 150, INC. VI, AL. A, DA CONSTITUIÇÃO). BEM IMÓVEL DA UNIÃO. CESSÃO A EMPREENDIMENTO PRIVADO EXPLORADOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA. INAPLICABILIDADE DA SALVAGUARDA CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. (STF - RE 434251, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 19/04/2017)

IPTU – BEM PÚBLICO – CESSÃO – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Incide o imposto Predial e Territorial Urbano considerado bem público cedido a pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. (STF - RE 601720, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 19/04/2017, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-200 DIVULG 04-09-2017 PUBLIC 05-09-2017)

Portanto, **correta a letra “d”**.

120

82. Sobre a disciplina do fato gerador trazida pelo Código Tributário Nacional, é correto afirmar que

(A) a autoridade administrativa não poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, salvo nos casos expressos em lei.

(B) se tratando de situação de fato, salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos desde o momento em que se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios.

(C) fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

(D) a definição legal do fato gerador é interpretada considerando-se a validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos.

(E) se tratando de atos ou negócios jurídicos sujeitos a condição suspensiva, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

RESPOSTA – B

- Tema abordado na Rodada 9 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 94).

COMENTÁRIOS

LETRA A – ERRADA

CTN

Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

Parágrafo único. A autoridade administrativa **poderá desconsiderar** atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

LETRA B – CORRETA

CTN

Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que o se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

LETRA C – ERRADA

A alternativa traz definição de obrigação principal.

CTN

Art. 114. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 118. A definição legal do fato gerador é interpretada **abstraindo-se**:

I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;

LETRA E – ERRADA

CTN

Art. 117. Para os efeitos do inciso II do artigo anterior e salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

I - sendo **suspensiva** a condição, **desde o momento de seu implemento**;

II - sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

122

83. De acordo com as disposições constantes do Código Tributário Nacional acerca da responsabilidade por infrações à legislação tributária, é correto afirmar que

(A) a denúncia espontânea pode ser apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração, desde que seja acompanhada pelo pagamento do tributo devido e dos juros de mora.

(B) a responsabilidade por infração à legislação tributária não é excluída pela denúncia espontânea da infração se esta for conceituada por lei como crime ou contravenção.

(C) os pais podem ser responsabilizados por infrações tributárias cometidas por seus filhos menores quando essas infrações forem conceituadas por lei como crimes ou contravenções.

(D) salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária depende da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

(E) a responsabilidade é pessoal dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado quanto às infrações à legislação tributária praticadas pela empresa, quando decorram direta e exclusivamente de dolo específico contra a empresa.

RESPOSTA – E

- Tema abordado na Rodada 9 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 145).

COMENTÁRIOS

123

LETRA A – ERRADA

CTN

Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. **Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.**

LETRA B – ERRADA

Art. 138. **A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração,** acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

LETRA C – ERRADA

CTN

Art. 137. A **responsabilidade é pessoal** ao agente:

I - **quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções**, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária **independe** da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

LETRA E – CORRETA

CTN

Art. 137. A responsabilidade é **pessoal** ao agente:

III - quanto às infrações que decorram **direta e exclusivamente de dolo específico**:

(C) **dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.**

124

84. Acerca do lançamento tributário, é correto afirmar que

(A) a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde e antes de notificado o lançamento.

(B) salvo disposição de lei em contrário, quando o valor tributário esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia em que este ato for realizado.

(C) é vedado à autoridade administrativa responsável pela revisão da declaração retificar de ofício os erros nela contidos e apuráveis pelo seu exame.

(D) a modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício

do lançamento, alcança os fatos geradores ocorridos anteriormente à sua introdução, desde que relacionados ao mesmo sujeito passivo.

(E) não se aplica ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

RESPOSTA – A

- Tema abordado na Rodada 2 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 68).

COMENTÁRIOS

LETRA A – CORRETA

CTN

Art. 147. O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

LETRA B – ERRADA

CTN

Art. 143. Salvo disposição de lei em contrário, quando o valor tributário esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional **ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.**

LETRA C – ERRADA

CTN

Art. 145. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - **iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149.**

Art. 149. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, **erro** ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade especial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 146. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido **posteriormente** à sua introdução.

LETRA E – ERRADA

CTN

Art. 144. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º **Aplica-se** ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

127

85. Considerando as disposições do Código Tributário Nacional acerca do pagamento, é correto afirmar que

(A) quando a legislação tributária não dispuser a respeito, o pagamento é efetuado no local indicado pelo sujeito ativo.

(B) a existência de consulta formulada pelo devedor, dentro do prazo legal para pagamento, não afasta a incidência de juros de mora e penalidades cabíveis nem a aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária caso o tributo não seja integralmente pago no seu vencimento.

(C) a importância de crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo na hipótese de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória.

(D) o pagamento do tributo deve ser realizado em moeda corrente, podendo, nos casos expressamente previstos em lei, ser realizado por meio de cheque ou vale postal.

(E) quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre quinze dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

RESPOSTA – C

- Tema abordado na Rodada 12 da Turma de Reta Final TJ-RS (página 59).

COMENTÁRIOS

LETRA A – ERRADA

CTN

Art. 159. Quando a legislação tributária não dispuser a respeito, o pagamento é efetuado na repartição competente do domicílio do sujeito passivo.

LETRA B – ERRADA

CTN

Art. 161. **O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora**, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 2º **O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.**

LETRA C – CORRETA

CTN

Art. 164. A importância de crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos:

I - de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

LETRA D – ERRADA

CTN

Art. 162. **O pagamento é efetuado:**

I - em moeda corrente, cheque ou vale postal;

II - nos casos previstos em lei, em estampilha, em papel selado, ou por processo mecânico.

LETRA E – ERRADA

CTN

Art. 160. Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre **trinta dias** depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

12. DIREITO AMBIENTAL

86. Quanto ao licenciamento ambiental, assinale a alternativa correta.

- (A) O prazo de validade da Licença Prévia (LP) não pode ser superior a 3 (três) anos.
- (B) A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.
- (C) Considera-se Impacto Ambiental Regional todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (a área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Municípios.
- (D) O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, ficando isento de novo pagamento de custo de análise.
- (E) O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

130

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

Art. 18, § 4º da RES CONAMA 237/97 - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 14, § 4º da LC 140/2011 - A renovação de licenças ambientais deve ser requerida COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

87. Considerando o disposto no Código Florestal – Lei no 12.651/2012, é correta a seguinte afirmação:

- (A) poderá ser autorizada a supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas nas hipóteses de utilidade pública ou de interesse social.
- (B) a responsabilidade por infração pelo uso irregular de fogo em terras públicas ou particulares independe de estabelecimento de nexo causal.
- (C) é proibido o uso de fogo na vegetação em quaisquer circunstâncias.
- (D) não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas na Lei no 12.651/2012.
- (E) ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com a Lei, o órgão ambiental deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida punitiva que alcança as demais atividades realizadas no imóvel, mesmo que não relacionadas com a infração.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

Art. 8, § 4º do Código Florestal - Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

131

88. No tocante às águas, nos termos da Constituição Federal e da Lei das Águas, assinale a alternativa correta.

- (A) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não inferior a vinte e cinco anos, renovável.
- (B) Os planos de Recursos Hídricos são elaborados por bacia hidrográfica, por Município e por Estado.

(C) São bens da União todas as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito.

(D) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados exclusivamente na bacia hidrográfica em que foram gerados.

(E) A União tem competência privativa para legislar sobre águas.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

Art. 22, IV da CF - Compete privativamente à União legislar sobre: (...) águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

89. No que tange às unidades de conservação, assinale a alternativa correta.

132

(A) A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

(B) O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.

(C) Na Estação Ecológica não podem ser permitidas alterações dos ecossistemas.

(D) O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

(E) A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

Art. 17 da Lei 9985/2000 - A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo

sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final.

90. Nos termos da Lei no 9.605/1998, assinale a alternativa correta.

(A) O abate de animal realizado para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, ainda que sem autorização da autoridade competente, não é considerado crime.

(B) Não é possível a suspensão condicional da pena nos casos de condenação a pena privativa de liberdade superior a três anos, nos crimes previstos nesta Lei.

(C) Nos termos do artigo 89 da Lei no 9.099/1995, esgotado o prazo máximo de prorrogação da suspensão do processo por não ter sido completa a reparação do dano ambiental, será automaticamente declarada a extinção da punibilidade.

(D) A pena de proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios subvenções ou doações aplicadas a uma pessoa jurídica não poderá exceder o prazo de cinco anos.

(E) A pena de prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas ou com remuneração módica, se o condenado for hipossuficiente, prestado junto a parques, jardins públicos ou unidades de conservação.

133

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

Art. 16 da Lei de Crimes Ambientais - Nos crimes previstos nesta Lei, a suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a três anos.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final e no Aulão de Véspera.

91. Supondo-se que um grande navio com cargas explodiu em um porto brasileiro, despejando milhões de litros de óleo e metanol que causou a degradação do meio ambiente marinho, inviabilizando a pesca pelos moradores próximos ao local, pois o Poder Público estabeleceu uma proibição temporária da pesca em razão da poluição ambiental. Em razão disso, os pescadores prejudicados ingressaram com ação judicial, calcado em responsabilidade civil.

De acordo com a jurisprudência dominante do STJ, assinale a alternativa correta.

(A) Os proprietários do navio e as empresas adquirentes das cargas transportadas pelo navio que explodiu respondem solidariamente pelos danos morais e materiais suportados pelos pescadores prejudicados.

(B) Para demonstração da legitimidade para vindicar indenização por dano ambiental que resultou na redução da pesca na área atingida, basta que o autor tenha o registro de pescador profissional.

(C) A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar.

(D) Não será devida indenização aos pescadores se restar comprovada pela empresa responsável pela carga que o acidente foi decorrente de caso fortuito ou força maior.

(E) É devida a indenização por lucros cessantes ainda que o período de proibição da pesca em razão do acidente ambiental coincida com o período de “defeso”, em que por lei seja vedada a atividade pesqueira.

134

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

Responsabilidade Objetiva do Poluidor - art. 14, § 1º da Lei 6.938/81 - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

A posição que prevalece na doutrina ambiental é no sentido de que a Lei nº 6.938/81 adotou, em seu art. 14, § 1º, a responsabilidade objetiva na modalidade do risco integral, ou seja, o dever de reparação é fundamentado simplesmente pelo fato de existir uma atividade de onde adveio o prejuízo, sendo desprezadas as excludentes da responsabilidade, como o caso fortuito ou a força maior, ou seja, não há necessidade de verificar a intenção do agente. Basta que se configure um prejuízo relacionado com a atividade praticada.

OBSERVAÇÃO: Questão adiantada no material de Reta Final e no Aulão de Véspera.

13. DIREITO ADMINISTRATIVO

92. Um Município, ao promover a reintegração de posse de área pública, observando os requisitos previstos em lei municipal, cadastrou as famílias que ocupavam irregularmente a área, a fim de conceder-lhes auxílio aluguel provisório. Nos termos do artigo 3o da Lei municipal, o valor do benefício é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por família, a ser transferido pelo período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis a critério do Chefe do Poder Executivo municipal. Associação das famílias instaladas na localidade, contudo, impetrou Mandado de Segurança e, liminarmente, pleiteou que o Município fosse compelido a efetuar pagamento de, pelo menos, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família, valor que supostamente equivaleria ao valor médio de aluguel residencial em área próxima àquela objeto da reintegração. Nesse caso, à associação dos ocupantes da área pública

(A) não assiste razão porque, no caso, não é possível afirmar a existência de ilegalidade na atuação em concreto do Município.

(B) assiste razão, porque ao preestabelecer valor fixo a título de aluguel social, a lei municipal é inconstitucional por ferir os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

(C) assiste razão, devendo ser judicialmente garantida efetividade ao direito constitucional à moradia, independentemente da comprovação da veracidade e razoabilidade do valor do benefício pleiteado na ação mandamental.

(D) não assiste razão porque, de acordo com o princípio da separação dos poderes, não compete ao Poder Judiciário examinar a constitucionalidade de lei municipal produto do exercício de competência discricionária típica dos Poderes Executivo e Legislativo.

(E) não assiste razão porque a decisão quanto ao pagamento de benefício assistencial e respectivo valor deve decorrer de decisão do Poder Executivo municipal, fundada em critérios orçamentários, limitados pela reserva do possível, os quais não cabe ao Poder Judiciário perscrutar.

136

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

De fato, não existe ilegalidade na conduta do Município, uma vez que a ação de reintegração de posse encontra fundamento no artigo 1.210 do Código Civil. As famílias que ocupavam irregularmente área pública não possuem direito a cobrar qualquer valor a título de aluguel provisório. No caso, o Poder Público não ficou inerte diante da situação, cadastrou as famílias a fim de conceder-lhes auxílio aluguel provisório, nos termos da lei municipal. Assim, não cabe ao Poder Judiciário a determinação do valor a ser pago a título de aluguel provisório, em contradição às políticas habitacionais desenvolvidas pela municipalidade, sob pena de indevida ingerência do Judiciário na Administração Pública (violação ao princípio da separação dos poderes). Em sentido similar, os seguintes julgados do TJ-RS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. ÁREA INVADIDA. DESOCUPAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL. FORNECIMENTO DE MORADIA OU ALUGUEL SOCIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESCABIMENTO. Em ação de reintegração de posse, foi determinada a desocupação de área invadida por diversas famílias, fato que ensejou o ajuizamento desta ação pela Defensoria Pública. Conforme demonstrado, a invasão ocorrera há menos de ano e dia. Não há surpresa aos autores, pois no local haviam recentemente se assentado, sabendo que poderiam dali ser retirados, por se tratar de gleba de terceiro. Apesar da situação das famílias retiradas da área, não cabe determinar ao município, liminarmente, que providencie moradia ou aluguel social, especialmente quando há programa para tal finalidade. Decisão indeferitória de antecipação de tutela mantida. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70068287358, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 27/04/2016)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL. DESCABIMENTO, NO CASO. NÚCLEO FAMILIAR INSERIDO EM PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO. Considerando que o núcleo familiar já se encontra inserido em programa social de habitação, bem como que apenas a mudança de residência não dará conta de toda uma situação social, inviável compelir o ente municipal, em sede de cognição sumária, que disponibilize moradia à família, ou que efetue o pagamento de aluguel

social até a contemplação em programa habitacional. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento nº 70064263627, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em 18/06/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. DIREITO SOCIAL À MORADIA. CONSTRUÇÃO DE NOVA CASA À FAMÍLIA. IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, ALHEIO À POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES. ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DOS MENORES. MULTA DIÁRIA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. 1. Não obstante a evidente precariedade das condições da residência da família, a determinação, pelo Poder Judiciário, de que o Executivo Municipal construa uma nova casa para o grupo familiar fere os princípios da independência dos poderes e da impessoalidade, ao ordenar um atendimento individualizado à família dos menores, dissociado das políticas habitacionais desenvolvidas pela municipalidade. Por outro lado, é certo que o Poder Público não pode quedar inerte diante da situação, devendo promover a inclusão da família nos programas habitacionais destinados a família de baixa renda, visando assegurar o direito social à moradia. 2. A fim de resguardar os interesses dos menores, cabe ao Magistrado adotar as medidas protetivas pertinentes, que, todavia, não representem indevida ingerência do Judiciário na Administração Pública. 3. Não se conhece do recurso quanto ao pedido de afastamento de multa diária, porquanto a decisão agravada não cominou astreintes em caso de descumprimento, inexistindo interesse recursal no ponto, portanto. CONHECERAM EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DERAM PROVIMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento nº 70054986203, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em 01/08/2013)

138

93. Considerando a disciplina legal e jurisprudencial da invalidação dos atos administrativos e, em especial, o previsto na Lei federal no 9.784/99, a anulação de ato administrativo ampliativo de direitos

(A) decorre do exercício do poder de polícia administrativa a fim de garantir segurança jurídica e estabilidade das relações entre Administração e administrado.

(B) só pode se dar por força de decisão judicial, observados os prazos de prescrição previstos no Código Civil.

(C) decorre do exercício do poder de autotutela administrativa e independe de procedimento em que seja assegurado contraditório e ampla defesa do beneficiário dos efeitos do ato anulável sempre que houver má-fé.

(D) só pode se dar pela Administração Pública, no exercício do poder hierárquico, e não pode alcançar terceiro interessado de boa-fé.

(E) só pode se dar no prazo de até cinco anos, pela própria Administração Pública.

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

OBSERVAÇÃO: A questão tratou do tema “anulação dos atos administrativos” – assunto indicado na rodada 3 como o ponto mais cobrado pela VUNESP quando o assunto é ato administrativo e muito importante para a prova. A leitura do material da rodada 3 era suficiente para responder a questão corretamente.

139

A **alternativa “a”** está **incorreta**, pois a anulação dos atos administrativos decorre do princípio da autotutela administrativa.

A **alternativa “b”** está **incorreta** porque, conforme indicado reiteradamente no material do curso, a anulação pode ser realizada tanto pela Administração quanto pelo Poder Judiciário.

O **erro** da **alternativa “c”** está em apontar que o exercício da autotutela independe de procedimento em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa. Constatou expressamente no material da rodada 3 do curso que “o entendimento do STF é firme no sentido de que a prerrogativa de a Administração Pública controlar seus próprios atos não dispensa a observância do contraditório e ampla defesa prévios em âmbito administrativo (entre outros RMS 31661/DF)”.

A **alternativa “d”** também está **incorreta** logo de cara, pois a anulação dos atos administrativos não decorre do poder hierárquico e pode ser realizada não só pela Administração Pública, mas também pelo Poder Judiciário.

A alternativa correta, portanto, é a letra “e”, pois a Administração para anular seus próprios atos deve respeitar o prazo decadencial de 5 anos, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784-99, trazido também no material do curso.

94. Um determinado ente da federação, na execução de sua política para o agronegócio, pretende contratar pessoa jurídica que exerce atividade de pesquisa, de reconhecida capacidade tecnológica no setor, com vistas ao desenvolvimento de produto hábil a controlar de forma imediata, eficiente e sustentável (não poluente), pragas que estão atacando as plantações de uma determinada espécie frutífera típica daquela localidade. O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais). Considerando que os padrões de desempenho e qualidade da contratação envolvem especificações não usuais no mercado, bem como que a pesquisa de preços realizada não localizou a existência de solução similar, essa contratação

(A) poderá se dar de forma direta somente se a pessoa jurídica contratada for fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta e indireta, nos termos da lei.

(B) poderá se dar de forma direta, mediante dispensa de licitação, desde que o objeto da contratação, segundo critérios técnicos constantes do processo administrativo correlato, caracterize produto para pesquisa e desenvolvimento, nos termos da lei.

(C) deverá ser precedida de audiência pública e subsequente licitação, na modalidade concorrência, nos termos da lei.

(D) deverá ser precedida de licitação, na modalidade pregão.

(E) deverá ser precedida de concurso para seleção do melhor projeto.

140

RESPOSTA – B

COMENTÁRIOS

OBSERVAÇÃO: A questão tratou do tema da contratação direta, também uma das apostas do curso, abordada na rodada 12. Na oportunidade, destacamos as alterações legislativas mais recentes que acrescentaram dois incisos no art. 24 da Lei nº 8.666/93,

sendo um deles exatamente o inciso XXI, que trata da hipótese trazida no enunciado da questão – dispensa de licitação para aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento. Assim, a leitura do material do curso também permitiria acertar essa questão.

A alternativa A está errada, pois apenas seria aplicável a hipótese de dispensa do inciso XXXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a aquisição de insumos estratégicos para a saúde, o que não é o caso narrado no enunciado da questão. Também não seria o caso de licitação pela modalidade concurso, uma vez que não se trata de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico. Tampouco seria o caso de aplicar a modalidade pregão, pois o enunciado deixa expresso que os padrões de desempenho e qualidade envolvem especificações não usuais no mercado. Por fim, não há necessidade de licitação, em razão da possibilidade de dispensa prevista no art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93. Ademais, a necessidade de audiência pública aplica-se apenas quando o valor estimado da contratação é superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, o que não é o caso (art. 39).

141

95. Um determinado Estado celebrou contrato, precedido de licitação, com a empresa RS Ltda., tendo por objeto a execução de reforma de edifício público. Durante a execução do contrato, sobreveio determinação legal para adaptação do imóvel, de forma a torná-lo acessível às pessoas com deficiência, havendo necessidade de modificar o projeto licitado. Ao adequar o projeto, o Estado constatou aumento do valor orçado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), montante equivalente a 50% do valor original do contrato. Nesse caso, é correto afirmar que o contrato deverá ser

(A) rescindido amigavelmente, por motivo de força maior caracterizada pela verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários, sendo devidas ao contratado as parcelas da obra já executadas até a data da rescisão, além de pagamento do custo de desmobilização.

(B) modificado para reajustar os preços previstos de acordo com o novo projeto adaptado, já que, nos termos da lei, o contratado é obrigado a aceitar o acréscimo na obra de reforma até o limite de 50% do valor original ajustado.

(C) modificado para adequação técnica do projeto e correspondente restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial ajustado.

(D) revogado por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sendo devida indenização ao contratado, além do pagamento pelas parcelas já executadas.

(E) rescindido unilateralmente pelo Estado, em razão da superveniência de fato novo, a justificar relicitação do projeto adequado, sendo devidas ao contratado as parcelas da obra já executadas.

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

OBSERVAÇÃO: Mais uma questão cujo assunto foi abordado nas rodadas de direito administrativo. Trata-se do tema de alteração unilateral dos contratos administrativos, objeto da rodada 14 do nosso curso específico para o TJ-RS.

Nessa questão, era essencial que o aluno estivesse atento ao enunciado da questão que indicou explicitamente que tratava de contrato de reforma de edifício. Com efeito, nos casos de reforma de edifício ou de equipamento, a legislação expressamente admite a alteração do contrato em até o limite de **50%** do valor inicial. É o que dispõe o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o qual, inclusive, destacamos no material do curso como artigo importante para ser memorizado.

Ademais, destacamos ainda que no material que “caso a alteração venha a aumentar o encargo do contratado, deverá haver correspondente revisão das cláusulas econômico-financeiras do contrato a fim de que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 58, §2º, e art. 65, §6º)”.

142

96. Um município, que deixou de aplicar o percentual mínimo da sua receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, pretende firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros estaduais para prestação de serviços de fornecimento de refeições à população em situação de rua. Nesse caso, o convênio

(A) não poderá ser firmado enquanto o município não comprovar que se encontra em dia com suas obrigações legais e constitucionais, por meio de certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado.

(B) poderá ser firmado, desde que o município conveniente comprove que observou o limite constitucional relativo à saúde.

(C) não poderá ser firmado porque a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a suspensão do recebimento de transferências voluntárias por municípios que não observem os limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

(D) poderá ser firmado porque não há vedação legal à realização de transferências voluntárias entre entes federados para ações de assistência social.

(E) não poderá ser firmado porque o caso retrata hipótese de transferência obrigatória, que se formaliza por meio de adesão a programa específico de política pública.

RESPOSTA – D**COMENTÁRIOS**

143

Para responder esta questão bastava uma leitura atenta da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O tema é tratado no art. 25 da Lei Complementar nº 101/00. Com efeito, em regra, exige-se para a realização de transferência voluntária que o beneficiário comprove: a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos; b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal; d) previsão orçamentária de contrapartida.

Todavia, o § 3º do mesmo art. 25 da LRF estabelece que para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social. Isso significa que se a transferência voluntária tiver por objeto (finalidade) a realização de ações de educação, saúde, assistência social será permitido o repasse dos valores mesmo que o beneficiário não comprove o cumprimento de todas exigências previstas no art. 25.

Assim, conforme previsão na LRF, ainda que o Município não tenha aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino poderá receber transferência voluntária desde que os valores recebidos sejam destinados a ações de educação, saúde e assistência social. No caso narrado na questão, o enunciado indica que os valores serão utilizados para prestação de serviços de fornecimento de refeições à população em situação de rua (atividade de assistência social), razão pela qual o Município poderá receber a transferência voluntária.

97. Decisão proferida pelo Conselho Superior de Agência Reguladora estadual, órgão máximo de direção da autarquia, que mantém aplicação de sanção ao concessionário de serviço público por ela regulado em razão do descumprimento de cláusula contratual,

(A) pode ser objeto de recurso administrativo interno, dirigido ao Dirigente Superior da Agência Reguladora.

(B) é ilegal, por desbordar os limites da competência das agências reguladoras, autarquias submetidas ao princípio constitucional da estrita legalidade.

(C) salvo disposição específica em contrário, é irrecorrível no âmbito administrativo, especialmente por se tratar de atividade finalística da agência reguladora.

(D) pode ser objeto de recurso hierárquico, dirigido ao Chefe do Poder Executivo estadual.

(E) é inconstitucional, porque sanções aplicadas ao particular só podem decorrer de lei em sentido estrito e não de contrato de concessão de serviço público, do qual o órgão regulador não é parte.

144

RESPOSTA – C

COMENTÁRIOS

A questão trata do tema de recurso hierárquico no âmbito das agências reguladoras – assunto que gera certas controvérsias doutrinárias, razão pela qual cabível a interposição de recuso. Como visto na aula de organização administrativa, as agências reguladoras são criadas para controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos

pelos particulares. São espécie de autarquias de regime especial, que possuem autonomia reforçada em face da Administração direta a fim de desempenhar a atividade regulatória livre (ou com o mínimo possível) de interferências políticas. Fato é que não existe hierarquia/subordinação entre a entidade da Administração indireta (autarquia) e o ente federativo que a instituiu, mas apenas relação de vinculação e controle finalístico.

O recurso hierárquico decorre do poder hierárquico/ hierarquia existente entre os órgãos integrantes da Administração direta, razão pela qual independe de previsão legal. Por outro lado, o recurso hierárquico impróprio existe para levar alguns atos da entidade da administração indireta para apreciação pela Administração direta, portanto não decorre da hierarquia, sendo **necessária previsão legal** para a sua existência. Neste caso, o órgão revisor será aquele que a lei determinar. Contudo, importante destacar que, em relação às agências reguladoras, em razão da sua maior independência, persiste discussão doutrinária quanto a possibilidade de recurso hierárquico.

Para alguns autores, não é possível a interposição de recurso hierárquico impróprio, a fim assegurar que a decisão final na esfera administrativa seja da autarquia regulatória – seus atos não poderiam ser revistos ou alterados pelo Executivo. Há ainda quem entenda que é possível o recurso hierárquico impróprio para reanálise das decisões das agências reguladoras, mas limitado aos casos em que a decisão ultrapassa os limites de suas competências e/ou viole as políticas públicas definidas para o setor regulado, não sendo possível diante de decisões em matéria de natureza regulatória em seu âmbito de competência (sob pena de afronta à independência que lhe é inerente).

145

ATENÇÃO! Em face de todo o exposto, a alternativa correta é mesmo a letra B, mas em razão das divergências doutrinária é possível encontrar argumentos para buscar a anulação da questão em razão da ausência de entendimento pacífico na doutrina quanto a possibilidade de recurso hierárquico impróprio das decisões das agências reguladoras. No entanto, adiantamos que há poucas chances de êxito no recurso, uma vez que para fins de concurso tem prevalecido o entendimento da possibilidade do recurso hierárquico impróprio desde que previsto em lei. Nesse sentido, inclusive, o CESPE considerou correta a seguinte assertiva: “As decisões das agências reguladoras

federais estão sujeitas à revisão ministerial, inclusive por meio de recurso hierárquico impróprio” (ANTAQ – 2014).

98. De acordo com a Constituição Federal, a respeito dos agentes públicos, é correto afirmar que

(A) é vedada a percepção acumulada de proventos de aposentadoria do regime próprio de previdência social ou militar com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

(B) somente os empregados públicos previamente aprovados em concurso público podem adquirir estabilidade após o período de três anos de efetivo exercício.

(C) os cargos, empregos e funções públicas não são acessíveis a estrangeiros, exceto cargo de professor ou pesquisador junto a instituição de ensino.

(D) é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, exceto quando houver compatibilidade de horários, a de dois empregos em empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, observado, em qualquer caso, o limite máximo de remuneração no setor público.

(E) as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

146

RESPOSTA – E

COMENTÁRIOS

OBSERVAÇÃO: A questão abordou o tema “agentes públicos”, sob a perspectiva dos dispositivos constitucionais, uma das nossas apostas para a prova. O assunto foi objeto de estudo na rodada 9. A alternativa correta é a letra E, conforme previsão expressa no art. 37, V, CF (tratado expressamente no curso).

A **alternativa A** está **incorreta** em razão do termo “inclusive”, consoante disposto no art. 37, § 10, da CF.

O **erro** da **alternativa B** está em apontar que os empregados públicos podem adquirir estabilidade. Trata-se de garantia restrita aos servidores estatutários, conforme firme entendimento do STF.

A **alternativa C** está **errada** porque *“os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”*, nos termos do art. 37, I, da CF.

Por fim, a **alternativa D** está **errada**, conforme se depreende da leitura do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF.

99. Pelas obrigações assumidas por consórcio público:

(A) nos termos da lei, respondem solidariamente os entes públicos consorciados, observadas as disposições do seu estatuto.

(B) responde subsidiariamente o ente público líder do consórcio.

(C) respondem pessoal e subsidiariamente os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio, observadas as disposições do seu estatuto.

(D) respondem subsidiariamente os entes públicos consorciados.

(E) nos termos da lei, respondem pessoal e solidariamente os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio, observadas as disposições do seu estatuto.

RESPOSTA – D

COMENTÁRIOS

O tema objeto da questão “consórcios públicos” foi abordado brevemente na aula de organização da Administração Pública, na qual indicamos a leitura da Lei nº 11.107/2005. No caso, a resposta da questão está no art. 13, § 2º, da referida lei, que estabelece:

“No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

147

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu”.

100. A respeito do tombamento, é correto afirmar que

(A) o Supremo Tribunal Federal já afirmou que a hierarquia verticalizada dos entes federados prevista expressamente na Lei de Desapropriação (Decreto-lei no 3.365/41) não se estende ao tombamento, não havendo vedação a que Estado possa tomar bem da União, tampouco que Município possa tomar bem estadual ou federal.

(B) se constitui mediante decreto expedido pelo Poder Legislativo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, reconhecendo o valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de um bem ou bens, individual ou coletivamente considerados, culminando com ato administrativo de registro em livro próprio.

(C) se recair sobre bem particular, sua instituição pelo Poder Público, em regra, admite pagamento de indenização por limitação de uso da propriedade.

(D) se recair sobre bem público, poderá ser provisório ou definitivo, conforme a fase do procedimento administrativo, que se conclui com a inscrição do bem no competente Livro do Tombo.

(E) se recair sobre bem público, poderá se dar de ofício pela autoridade competente e a prévia notificação do ente proprietário constitui condição de validade do ato administrativo de tombamento.

148

RESPOSTA – A

COMENTÁRIOS

A questão foi baseada no julgamento do STF na ACO 1208 AgR. Na referida decisão, o Supremo manifestou-se expressamente acerca da possibilidade de realização de tombamento de bens públicos por outro ente federado, adotando o mesmo entendimento do STJ na questão. Em razão da pertinência, transcreve-se a ementa do julgado em que o STF decidiu que não se aplica a hierarquia verticalizada da Lei de Desapropriação no caso do tombamento:

Agravo em ação cível originária. 2. Administrativo e Constitucional. 3. Tombamento de bem público da União por Estado. Conflito Federativo. Competência desta Corte. 4. Hierarquia verticalizada, prevista na Lei de Desapropriação (Decreto-Lei 3.365/41). Inaplicabilidade no tombamento. Regramento específico. Decreto-Lei 25/1937 (arts. 2º, 5º e 11). Interpretação histórica, teleológica, sistemática e/ou literal. Possibilidade de o Estado tomar bem da União. Doutrina. 5. Lei do Estado de Mato Grosso do Sul 1.526/1994. Devido processo legal observado. 6. Competências concorrentes material (art. 23, III e IV, c/c art. 216, § 1º, da CF) e legislativa (art. 24, VII, da CF). Ausência de previsão expressa na Constituição Estadual quanto à competência legislativa. Desnecessidade. Rol exemplificativo do art. 62 da CE. Proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico regional. Interesse estadual. 7. Ilegalidade. Vício de procedimento por ser implementado apenas por ato administrativo. Rejeição. Possibilidade de lei realizar tombamento de bem. Fase provisória. Efeito meramente declaratório. Necessidade de implementação de procedimentos ulteriores pelo Poder Executivo. 8. Notificação prévia. Tombamento de ofício (art. 5º do Decreto-Lei 25/1937). Cientificação do proprietário postergada para a fase definitiva. Condição de eficácia e não de validade. Doutrina. 9. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 10. Agravo desprovido. 11. Honorários advocatícios majorados para 20% do valor atualizado da causa à época de decisão recorrida (§ 11 do art. 85 do CPC). (ACO 1208 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 24/11/2017).

Na ocasião, o voto do Min. Relator definiu tombamento da seguinte forma:

“Constitui-se mediante a declaração do Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, reconhecendo o valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de bem(ns), individual ou coletivamente considerados, que impõem ser preservados, culminando-se, ao final, com a inscrição em livro próprio (Tombo) e averbação no registro no cartório de imóveis, se for o caso”.

Assim, a **alternativa B** está **incorreta**. É que não há vedação ao tombamento feito por ato legislativo, mas, em regra, ele decorre de ato do Poder Executivo. Em caso de tombamento decorrente do Poder Legislativo este possui caráter provisório, ficando o tombamento permanente pendente de ato restrito do Executivo.

O **erro** da **alternativa C** está em indicar que, em regra, admite-se pagamento de indenização pelo tombamento. Ao contrário do que consta na assertiva, a regra é que o tombamento não dá origem ao dever de indenizar. Segundo constou na decisão do STF comentada, *“a instituição do tombamento, em regra, não permite o pagamento de indenização, ante a observância do cumprimento da função sociocultural da propriedade, nos termos do § 1º do art. 1228 do Código Civil”*. Para que seja reconhecido o direito à indenização é preciso demonstrar que o proprietário sofre um dano especial, peculiar, no direito de propriedade (RE 361127).

A fase provisória do tombamento constitui-se mediante ato de natureza declaratória e ostenta caráter preventivo, de sorte que se consiste em etapa preparatória para sua implementação posterior pelo Poder Executivo, que cientificará o proprietário e dará sequência ao procedimento definitivo, a depender do caso (de ofício, voluntário ou compulsório).

Segundo decidiu o STF, salvo a transcrição no cartório de registro de imóveis e no livro Tombo, os efeitos do tombamento provisório de bem público equiparam-se ao definitivo. Assim, a **alternativa D** estaria **errada** porque indica que o tombamento definitivo conclui-se com a inscrição do bem no Livro do Tombo, quando, em alguns casos, será necessário a inscrição no registro de imóveis. Assim, entendo caber recurso desta questão, uma vez que não será sempre que existirá inscrição no registro de imóveis, providência desnecessária no tombamento de bens móveis. No entanto, acreditamos que há pouca chance de provimento do recurso.

Por fim, a **alternativa E** está **errada**, pois no julgamento em análise, o STF decidiu que se o tombamento cair sobre bem público não é necessária notificação prévia do proprietário, uma vez que para este há norma específica - o art. 5º do Decreto-Lei 25/37. Consta expressamente da decisão que *“da leitura desse dispositivo conclui-se que, ao se referir à modalidade de tombamento de ofício, a notificação é posterior ao ato de tombamento provisório. O objetivo da notificação é que os efeitos do tombamento sejam plenos, o qual se finalizará com a averbação no cartório de imóveis, ocasião em que restará perfectibilizado o tombamento definitivo”*. Assim, *“a notificação, por conseguinte, é posterior ao ato declaratório de tombamento, consistindo em condição de eficácia da medida”* e não condição de validade como consta na alternativa.